



RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

Divulgação de Informação no âmbito do disposto na
Parte VIII do Regulamento (EU) n.º 575/2013
do Parlamento Europeu e do Conselho

Bison Bank, S.A.

2024

ÍNDICE GERAL

NOTA INTRODUTÓRIA.....	6
1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	7
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO (ARTIGO 436º)	10
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO BISON BANK	10
2.2 BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS PRUDENCIAIS.....	11
3. POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO (ARTIGO 435º).....	11
3.1 ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCO.....	11
3.2 PERFIL GERAL DE RISCO E SUA RELAÇÃO COM A ESTRATÉGIA EMPRESARIAL	11
3.3 ESTRATÉGIAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO DE RISCO.....	13
3.4 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE RELEVANTE DE GESTÃO DE RISCO.....	26
3.5 ÂMBITO, TÉCNICAS DE MEDIÇÃO E POLÍTICAS DE COBERTURA DE CADA CATEGORIA ESPECÍFICA DE RISCO.....	33
3.6 INFORMAÇÕES RESPEITANTES AO SISTEMA DE GOVERNO.....	35
4. FUNDOS PRÓPRIOS (ARTIGO 437º)	37
4.1 RECONCILIAÇÃO DOS ELEMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	38
4.2 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	39
5. ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ARTIGO 438º)	41
6. ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO / REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS (ARTIGOS 438º / 444º) 45	
6.1 RISCO DE CRÉDITO – POSIÇÕES EM RISCO E POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO.....	47
7. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (ARTIGO 439º)	52
8. RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS (ARTIGO 440º).....	52
9. INDICADORES DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA GLOBAL (ARTIGO 441º).....	53
10. AJUSTAMENTOS PARA RISCO DE CRÉDITO (ARTIGO 442º)	53
11. ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS (ARTIGO 443º).....	60
12. EXPOSIÇÃO A RISCO DE MERCADO (ARTIGO 445º).....	62
13. RISCO OPERACIONAL (ARTIGO 446º)	63
14. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (ARTIGO 447º).....	63
15. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE TAXA DE EM JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA (ARTIGO 448º)	64
16. RISCO ASSOCIADO A POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (ARTIGO 449º)	66
17. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO (ARTIGO 450º).....	66
18. ALAVANCAGEM (ARTIGO 451º).....	70
19. REQUISITOS DE LIQUIDEZ (ARTIGO 451º-A)	71
20. UTILIZAÇÃO DO MÉTODO IRB RELATIVAMENTE AO RISCO DE CRÉDITO (ARTIGO 452º)	74
21. UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO (ARTIGO 453º).....	74
22. UTILIZAÇÃO DOS MÉTODOS DE MEDIÇÃO AVANÇADA RELATIVAMENTE AO RISCO OPERACIONAL (ARTIGO 454º)	76
23. DIVULGAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNAÇÃO (ARTIGO 449º-A).....	76

24.	DIVULGAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CRIPTOATIVOS E DAS ATIVIDADES CONEXAS (ARTIGO 451º-B)	76
25.	UTILIZAÇÃO DE MODELOS INTERNOS DE RISCO DE MERCADO (ARTIGO 455º).....	76
26.	IMPACTO DO CONFLITO ENTRE A UCRÂNIA E A RÚSSIA.....	76
27.	INDICADORES BASE (ARTIGO 447º)	78

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Rácios e valores chave de capital e liquidez do Bison Bank.....	8
Quadro 2 - Detalhe contabilístico dos Fundos Próprios	38
Quadro 3 - EU CC2 - Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas	38
Quadro 4 - EU CC1- Composição dos Fundos Próprios regulamentares.....	39
Quadro 5 - Evolução dos Rácios de Capital.....	41
Quadro 6 - EU OV1- Síntese dos Ativos Ponderados pelo Risco	45
Quadro 7 - Adequação de Capital – Requisitos de Fundos Próprios	46
Quadro 8 - Posições em Risco.....	47
Quadro 9 - Posições Ponderadas pelo Risco (RWA).....	48
Quadro 10 - Posições em Risco por <i>Rating</i> Dez-24.....	49
Quadro 11 - Posições em Risco por <i>Rating</i> Dez-23.....	49
Quadro 12 - EU CR5 - Exposições CCR por classe de exposição e ponderação de risco Dez-24 ...	50
Quadro 13 - EU CR5 - Exposições CCR por classe de exposição e ponderação de risco Dez-23 ...	50
Quadro 14 - Concentração de risco de crédito por setor de atividade	51
Quadro 15 - Concentração de risco de crédito por região geográfica	51
Quadro 16 – EU CCyB2 - Apuramento da reserva contra cíclica para requisitos de Fundos Próprios	53
Quadro 17 - Justo valor através de outro rendimento integral.....	56
Quadro 18 - Custo Amortizado	57
Quadro 19 - Qualidade do Crédito a Clientes	57
Quadro 20 - Exposições Extrapatrimoniais.....	57
Quadro 21 - EU CR1- Posições de risco produtivas e não produtivas e respetivas provisões	58
Quadro 22 - EU CR1-A - Qualidade de Crédito das Posições em Risco por Classe de Risco e Instrumento	58
Quadro 23 - EU CQ1 - Qualidade de Crédito das Exposições Reestruturadas	59
Quadro 24 - EU CQ3 - Qualidade de crédito das Exposições Produtivas e Não Produtivas, por Dias de Incumprimento.....	59
Quadro 25 - EU CQ7 - Cauções Obtidas por Aquisição da Posse e Processos de Execução	59

Quadro 26 - Oneração de Ativos	60
Quadro 27 - Oneração de Ativos – Garantia Real e Fontes de Oneração	61
Quadro 28 - Requisitos de fundos próprios para Risco de Mercado	62
Quadro 29 - EU MR1 - Risco de Mercado sob método padrão	62
Quadro 30 - EU OR1 - Indicador Básico de Risco Operacional	63
Quadro 31 - Detalhe das Rubricas do Indicador Básico	63
Quadro 32 - Posições em Risco – Ações e Organismos de Investimento Coletivo (OIC).....	64
Quadro 33 - Análise de Sensibilidade – Risco Taxa de Juro de Carteira Bancária (+200bp).....	65
Quadro 34 - Análise de Sensibilidade no Valor Económico	66
Quadro 35 - EU REM1 - Remuneração atribuída para o exercício financeiro	68
Quadro 36 - EU REM2 - Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	68
Quadro 37 - EU REM3 - Remuneração diferida	69
Quadro 38 - EU REM4 - Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano	69
Quadro 39 - EU REM5 - Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	70
Quadro 40 - Rácio de Alavancagem	70
Quadro 41 - EU LIQ1 - Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR).....	72
Quadro 42 - EU LIQ2 - Rácio de Financiamento Estável Líquido	73
Quadro 43 - EU CR4 - Método Padrão – Posições em risco de crédito e efeitos CRM	74
Quadro 44 - EU CR3 - Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito.....	75
Quadro 45 - EU KM1 - Indicadores Base	78

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente “Relatório de Disciplina de Mercado de 2024” enquadra-se nos requisitos de prestação de informação previstos no âmbito de Pilar III da regulamentação prudencial aplicável à atividade bancária europeia, e complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2024 do Bison Bank, S.A. (doravante também designado por “Banco” ou “Bison Bank”) sobre a gestão dos riscos e adequação do capital e da liquidez em base individual, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada de fundos próprios, rácios de capital, rácios de liquidez, gestão de riscos e respetivos processos de controlo, bem como de sistema de governo e política de remuneração.

Este relatório incorpora assim os requisitos de divulgação pública de informação previstos na Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, bem como as normas técnicas de execução de divulgação, estabelecidas pelo Regulamento de Execução (UE) 637/2021 da Comissão, de 15 de março de 2021, cujo objetivo é proporcionar aos participantes do mercado informações precisas e completas sobre o perfil de risco das instituições.

Para efeitos da divulgação desta informação, e nos termos da legislação em vigor, importa referir que o Bison Bank não é considerado uma instituição de importância sistémica global (G-SII) ou outra instituição de importância sistémica (O-SII).

Uma vez que parte da informação constante neste documento já foi apresentada no Relatório e Contas de 2024 do Bison Bank, sempre que aplicável, será efetuada uma remissão para tal documento.

Para efeitos do presente relatório, o apuramento dos Fundos Próprios e dos rácios prudenciais incorpora o resultado líquido do próprio exercício (2.453 milhares de Euros em 2024 e 641 milhares de Euros em 2023).

A informação apresentada reporta-se ao final do exercício de 2024, em base individual, que corresponde ao perímetro prudencial.

1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A presente declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração (CA) do Bison Bank, S.A. incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2024, dando cumprimento aos requisitos descritos na CRR.

O presente relatório complementa a informação relevada nas Demonstrações Financeiras auditadas, constantes do Relatório de Contas de 2024 do Bison Bank, o qual foi discutido e aprovado na Assembleia Geral realizada no dia 1 de abril de 2025.

No que respeita à informação apresentada no presente relatório, o CA:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública de informação e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação é verdadeira e fidedigna;
- Considera adequada a qualidade de toda a informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente àquele a que o presente relatório se refere;
- Declara que o Bison Bank tem implementado um Sistema de Gestão de Risco adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia de negócio, tendo em conta o perfil, dimensão e complexidade do Banco, incluindo uma estrutura de apetência ao risco e processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos.
- Adicionalmente o Banco encontra-se dotado de um Sistema de Controlo Interno que permite a gestão adequada dos riscos provenientes do seu negócio, considerando o seu perfil de risco, nomeadamente apetite e tolerância ao risco.

A estratégia de negócio do Banco está assente num modelo B2B, direcionado para as áreas de Banco Depositário, Custódia, Gestão de Património, Banca de Investimento e Ativos Digitais. O mercado alvo corresponde a clientes institucionais e HNWI (*High-net-worth individual*), em particular de base internacional, sendo gerido preferencialmente através do recurso a meios digitais.

Tendo em consideração a estratégia de negócio descrita acima, o Banco definiu na Política de Apetite ao Risco (RAS) princípios gerais orientadores da sua estratégia de risco.

Neste contexto, o Banco deve assegurar níveis adequados de solvabilidade e liquidez, aplicando este princípio da seguinte forma:

- a. Manter um nível de capital com folga apropriada face aos requisitos regulatórios, tanto em cenários normais quanto adversos;

- b. Continuar a garantir uma posição de liquidez estável, sólida e segura, capaz de suportar eventos adversos;
- c. Manter uma capacidade de financiamento estável, que permita que a estrutura do balanço se adapte às circunstâncias.

Adicionalmente, o Banco deve garantir a adoção de boas práticas na gestão de risco, aplicando este princípio da seguinte forma:

- a. Operar de acordo com princípios sólidos de gestão de risco, assente num modelo de governo e políticas efetivas, cobrindo todos os riscos aos quais está exposto e garantindo o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares;
- b. Desenvolver uma forte cultura de gestão de risco, com foco na preservação da solvabilidade e liquidez do Banco.

Os principais rácios de capital e liquidez relativos a 31 de dezembro de 2024 encontram-se indicados abaixo:

Quadro 1 - Rácios e valores chave de capital e liquidez do Bison Bank

Rácios		Objectivo Interno	31-12-24
Capital /Liquidez /Alavancagem	Total Capital Ratio - Regulatory (Pilar I)	>= 25%	37,4%
	Total Own Funds	>= €20 M	45,6
	NSFR	>=115%	261,67%
	LCR	>=125%	218,96%
	Leverage Ratio	>= 9%	11,2%

Os rácios de capital e liquidez apresentam valores significativamente acima dos limites regulatórios para cada indicador e dos limites aprovados pelo CA no âmbito do RAS, refletindo posições de capital e liquidez sólidas.

O Conselho de Administração

BIAN FANG (Presidente do Conselho de Administração)

ISSUF AHMAD (Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria)

TING WANG (Vogal Não Executivo)

LUIS MIGUEL GONÇALVES FOLHADELA DE OLIVEIRA (Vogal Não Executivo)

ANTONIO MANUEL GOUVEIA RIBEIRO HENRIQUES
(Presidente da Comissão Executiva)

ANDRE FILIPE VENTURA RENDEIRO (Vogal Executivo)

EDUARDO NUNO DE SOUSA FEIJÓO MORADAS (Vogal Executivo)

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO (artigo 436º)

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO BISON BANK

O Bison Bank, SA (“Banco” ou “Bison Bank”) é uma sociedade anónima, com sede social na Rua Barata Salgueiro, n.º 33, Piso 0, em Lisboa, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com número único de registo e de pessoa coletiva 502 261 722, com o Capital Social de 195.198.370,00 euros, e encontra-se registado no Banco de Portugal sob o número 63 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 170.

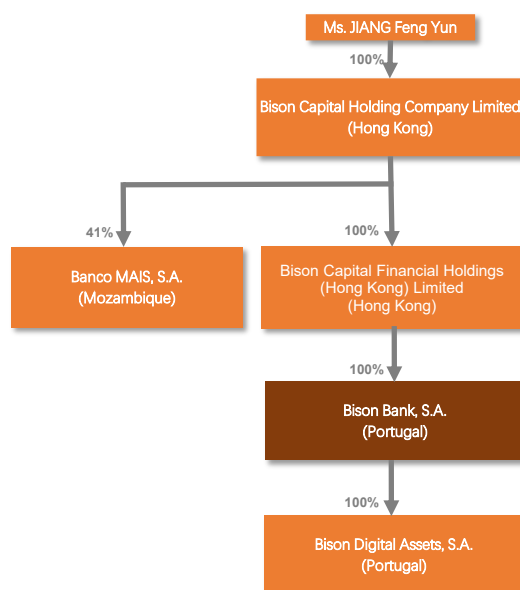
O Bison Bank resultou da aquisição, em meados de 2018, por parte da Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited (“Bison Financial”), da totalidade das participações sociais do Banif – Banco de Investimento, S.A., uma instituição financeira sediada em Portugal e estabelecida em 2000.

Em 31 de dezembro de 2023, as ações do Bison Bank, num total de 39.039.674 ações, com valor nominal de 5 euros cada, representativas de 100% do capital social da Sociedade, no valor de 195.198.370,00 Euros, eram detidas pelo acionista único, Bison Financial.

A Bison Financial é uma *holding* financeira com sede em Hong Kong, integralmente detida pela sociedade Bison Capital Holding Company Limited.

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras, bem como o Relatório sobre o Governo da Sociedade, encontram-se à disposição do público, para consulta, na sede do Banco e no seu sítio na internet, em www.bisonbank.com.

Estrutura Acionista do Bison Bank



2.2 BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS PRUDENCIAIS

A 20 de maio de 2022, em reunião do CA, foi deliberada a constituição da subsidiária do Banco, a Bison Digital Assets, S.A. (“Bison Digital Assets”, ou “Bison Digital”), a qual veio efetivamente a ser constituída a 15 de julho de 2022, passando esta a constituir a única entidade sobre a qual o Bison Bank exerce controlo e que se encontra mensurada ao justo valor.

A Bison Digital Assets, é excluída da consolidação para fins prudenciais, sendo, contudo, considerada pelo método de equivalência patrimonial. Não obstante, e de acordo com o Aviso n.º 8/94, o Banco de Portugal pode determinar a inclusão da sociedade no perímetro de consolidação prudencial, se e quando considerar que essa determinação é mais adequada aos objetivos preconizados pela supervisão.

Assim, em dezembro de 2024, a diferença entre o perímetro de consolidação para fins prudenciais e o perímetro de consolidação contabilístico está relacionada com o tratamento da Bison Digital Assets.

3. POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO (artigo 435º)

3.1 ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCO

O Bison Bank procura desenvolver a sua atividade mantendo um perfil de risco conservador, com níveis de capital e liquidez confortáveis.

Com vista a atingir este objetivo, o Banco implementou um Sistema de Gestão de Risco (SGR) adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia de negócio, tendo em conta o perfil, dimensão e complexidade do Banco, incluindo uma estrutura de apetência ao risco e processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos.

Adicionalmente, o Banco implementou um Sistema de Controlo Interno (SCI), que permite a gestão adequada dos riscos provenientes do seu negócio, considerando o seu perfil de risco e o respetivo apetite e tolerância ao risco.

A Função de Gestão de Riscos é parte integrante do SCI, conjuntamente com as funções de *Compliance* e de Auditoria Interna, contribuindo para um ambiente sólido de controle dos riscos inerentes à atividade do Banco.

3.2 PERFIL GERAL DE RISCO E SUA RELAÇÃO COM A ESTRATÉGIA EMPRESARIAL

As políticas de gestão de risco do Bison Bank assentam numa abordagem conservadora, traduzindo-se em rácios de capital e posição de liquidez robustos. Como princípio fundamental subjacente à gestão e à formulação de estratégias de risco, encontra-se a identificação e compreensão dos riscos a que a instituição está exposta, e a implementação de uma estrutura equilibrada de apetite ao risco para o Banco.

Neste âmbito, o Banco adota práticas para a gestão de risco apropriadas: a) operando de acordo com princípios sólidos para a gestão de risco, com um modelo de governo efetivo do risco e políticas que cubram todos os riscos a que está exposto, assegurando o cumprimento das leis e regulamentos; b) desenvolvendo uma forte cultura de gestão de risco, focada na conservação da solvabilidade do Banco e na sua capacidade de financiamento.

Tais práticas, visam assegurar o desenvolvimento da estratégia e modelo de negócio com base num perfil de risco prudente.

O Banco tem um modelo de negócio centrado numa abordagem de *business to business*, onde se incluem o segmento de clientes institucionais e o segmento de clientes de alto rendimento (*High Networth*). O Banco tem como sua principal base de originação de negócio a forte relação que mantém com as Sociedades Gestoras de Fundos Portugueses e com intervenientes vários na promoção de Portugal enquanto destino de investimento para clientes internacionais. Importante salientar, na oferta de produtos bancários, as sinergias para o negócio tradicional decorrentes da subsidiária Bison Digital Assets, SA (BDA), detida em 100% pelo Banco.

No ano de 2024, a atividade comercial centrou-se na consolidação do negócio de expansão da base de clientes existente através de uma série de iniciativas ligadas sobretudo aos serviços de banco depositário e de custódia, assim como da forte vocação do Bison Bank para abertura de conta a clientes internacionais, assente na agregação de valor que o Banco continua a apresentar junto dos seus parceiros para processos de vistos *gold*.

Em termos de linhas de negócio, o Banco está focado nas áreas de Banco Depositário, Custódia, Gestão de Patrimónios, Banca de Investimento e Ativos Digitais, recorrendo preferencialmente a meios digitais na relação com os clientes.

O atual posicionamento estratégico, focado, inovador, digital e *lean*, combinando atividades bancárias com serviços na área dos ativos digitais, permitirá ao Banco continuar a alargar e consolidar a sua base de clientes e o seu volume de negócios, estabilizar as operações e impulsionar o crescimento a longo prazo de forma gradual e consistente.

O Bison Bank revê e aprova anualmente a estratégia de risco, assegurando o seu alinhamento com o processo de planeamento e orçamentação. A definição da estratégia de risco integra também as conclusões do processo de identificação de riscos, dos processos de autoavaliação de capital e de liquidez (ICAAP e ILAAP). A estratégia de risco contempla a aceitação de riscos aceitáveis e promove a sua gestão adequada por forma a atingir os objetivos estratégicos do Banco.

A estratégia de risco é revista anualmente através da atualização da Política de Appetite ao Risco, Política de Gestão de Riscos, que enfocam os riscos identificados pelo Banco e são aprovados pelo CA por proposta da Direção Global de Risco e *Reporting* (DRR) e parecer da Comissão de Auditoria.

3.3 ESTRATÉGIAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO DE RISCO

O Banco optou por uma abordagem conservadora e holística dos riscos, tratando todos os riscos a que está exposto, bem como os riscos contidos no Aviso n.º 3/2020 e na Instrução n.º 18/2020 do BdP como materiais/relevantes para o Banco.

O Bison Bank reconhece que a atividade financeira é exercida num contexto complexo, com riscos significantes e interligados. Neste sentido, e fazendo uso de um determinado número de definições providenciadas pelo BdP, os principais riscos a que o Banco está exposto são identificados e caracterizados.

O Banco assegura que a sua gestão é efetuada com controlo de risco sólido e forte. Para este fim, o Banco estabelece revisões regulares (revisões periódicas das suas políticas e procedimentos de gestão de riscos, de forma a refletir alterações nas regulamentações, mercados, produtos e melhores práticas) e monitoriza os procedimentos para as suas atividades, bem como limites de exposição ao risco prudentes, definindo a Declaração de Apetite ao Risco (RAS).

No âmbito da Declaração de Apetite ao Risco, o Banco identifica e analisa regularmente o conjunto de riscos inerentes à sua atividade, para o qual estabelece estratégias, controlos, métricas e limites de gestão específicos.

O SGR é suportado por um conjunto de princípios indicados infra e está alinhado com a estratégia, modelo de negócio, apetite ao risco e orientações do supervisor, e atende ao princípio da proporcionalidade: a) Envolvimento direto do CA; b) Promoção permanente de uma forte cultura de risco, que deverá estar presente em todos os processos, particularmente aqueles que envolvem tomadas de decisão estratégicas e de negócio; c) Ajustamentos permanentes às boas práticas e requisitos regulamentares; d) Implementação de uma gestão de risco abrangente que incorpore todos os riscos atuais ou potenciais do Banco.

Os princípios fundamentais para a gestão do risco são implementados através de políticas, limites, orientações operacionais/normas, bem como metodologias e ferramentas para a identificação e monitorização dos riscos. No seu conjunto, estes formam a estrutura da gestão de risco do Banco.

Estrutura da Gestão de Risco

Assim, o SGR, é suportada por um conjunto de documentos que cobrem assuntos específicos, dos quais destacamos: a) Declaração de Apetite ao Risco, b) Política de Gestão de Riscos, c) Políticas individuais para a gestão das categorias de risco na medida da sua materialidade, tais como, Política do Processo de Autoavaliação dos Riscos e Controlos, as Políticas de Gestão de Limites, a Política de Gestão de Liquidez, o Plano de Contingência de Liquidez, a Política de Risco Operacional, a Política de ICAAP, a Política de ILAAP, o Plano de Recuperação, o Plano de Financiamento e Capital, etc..

O quadro normativo do Banco é sujeito a atualização contínua considerando em particular o enquadramento legal e regulatório. A generalidade das normas que constituem o quadro normativo interno são atualizadas com base numa periodicidade mínima definida assegurando assim a sua permanente atualização e um modelo de governo adequado.

O modelo de gestão de riscos respeita os princípios reconhecidos e aceites a nível internacional e nacional e encontram-se em linha com o Aviso n.º 3/2020 e com a Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, assim como com as “*Guidelines on Internal Governance under Directive*” da EBA.

A gestão de risco é efetuada através de três linhas de defesa na estrutura organizacional do Banco: a) 1ª Linha de Defesa; b) 2ª Linha de Defesa e; c) 3ª Linha de Defesa (ver capítulo 3.4).

No âmbito do *Framework* de *Apetite ao Risco* e *Política Geral de Riscos*, o Bison Bank identifica e analisa regularmente o conjunto de riscos inerentes à sua atividade, para o qual estabelece estratégias, controlos, métricas e limites de gestão específicos:

a) Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito manifesta-se na possibilidade de variação negativa do valor económico de um dado instrumento em consequência da degradação da qualidade de risco de crédito da contraparte (ex.: *ratings* externos). O risco de crédito é o principal risco financeiro do Bison Bank.

No Banco, o risco de crédito subjacente à atividade resulta essencialmente da sua carteira de títulos, essencialmente composta por obrigações, da exposição de liquidez a instituições financeiras e, em pequena escala, do crédito concedido e das garantias prestadas a clientes.

No decorrer do ano, o Banco não teve qualquer atividade creditícia (em 31 dezembro de 2024, a carteira de crédito a clientes líquida em % do Ativo total era de 0,02% contra 0,04% em 31 de dezembro de 2023).

b) Risco de Mercado

O risco de mercado define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias. O risco de mercado advém sobretudo da tomada de posições a curto prazo em títulos de dívida e de capital, moedas, mercadorias e derivados.

Tendo em conta as áreas de negócios em que opera, os principais riscos de mercado a que o Bison Bank se encontra sujeito são os resultantes das variações de taxa de juro, de taxa de câmbio e das cotações de mercado subjacentes aos títulos.

No decorrer de 2024 o Banco não dispunha de carteira de *trading* ativa (carteira composta essencialmente por um título no valor de €29 milhares de euros), estando em curso a sua descontinuação. No Bison Bank, o risco de mercado decorre essencialmente das exposições a instrumentos de capital – designadamente fundos – contabilizados em “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados”.

O Banco tem uma política de redução do risco de mercado, baseada em medidas de mitigação deste risco de forma a reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual, em particular a definição de limites de exposição agregada e de período de detenção. Por forma garantir que os níveis de riscos incorridos estão de acordo com os objetivos e níveis de tolerância ao risco, encontram-se definidos limites, tendo em vista o controlo e monitorização.

O Banco utiliza a metodologia *Value-at-Risk* (VaR) como principal indicador de risco de mercado, estimando as perdas potenciais sob condições adversas de mercado. O sistema escolhido para o efeito, a Bloomberg, permite analisar o risco das carteiras desagregado por vários fatores explicativos, e mensurar a correlação entre os ativos, quer ao nível de topo, quer nos diversos níveis de desagregação do risco. Compete à DRR a monitorização dos limites definidos pelo CA relativamente ao VaR das carteiras, bem como o respetivo cálculo, utilizando-se o modelo histórico.

Para maior detalhe consultar “Riscos Financeiros – Risco de Mercado”, integrante do capítulo “27.1 Políticas de gestão de risco e principais riscos” do Relatório e Contas de 2024 do Bison Bank, S.A.

c) Risco Cambial

O Risco Cambial (FX) representa as flutuações em valor que os ativos expressos em moeda estrangeira podem sofrer como resultado de alterações nas taxas de câmbio.

Estão definidos limites para restringir posições abertas *overnight*, i.e., o valor nominal líquido dos ativos e passivos em cada moeda estrangeira. Estão definidos máximos de exposição por moeda bem como limite global de exposição. A DTE é responsável por desenhar e implementar políticas financeiras e por gerir os riscos estruturais no Balanço, tais como o risco cambial.

De referir que o risco cambial existente vem sobretudo das posições em moeda estrangeira que resultam da atividade corrente.

d) Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de perdas financeiras, no resultado ou capital, decorrentes de movimentos adversos nas taxas de juro, considerando a estrutura do Balanço da Instituição. Este tipo de risco é avaliado de forma sistemática e a longo prazo. A avaliação trata as exposições da carteira bancária em função dos períodos de refixação, em linha com as melhores práticas de mercado e seguindo as recomendações de Basileia e do BdP (Instrução n.º 3/2020 – IRRBB).

O risco de taxa de juro da carteira bancária é medido usando várias técnicas de mensuração que tornam possível analisar o posicionamento do Banco e a situação de risco e analisando os impactos acumulados da taxa de juro dos instrumentos sensíveis no resultado líquido e na margem financeira, incluindo:

- Static gap: apresenta a distribuição contratual dos prazos de vencimento e das diferenças de reavaliação de taxa de juro para os itens de Balanço e/ou extrapatrimoniais aplicáveis, agregados numa data específica, para valores globais e monetários. A análise de *gap* é baseada na comparação dos valores de ativos e passivos que são reavaliados ou vencem no mesmo período;

- Indicadores de valor económico (EV): Variações no valor atual líquido dos instrumentos sensíveis às taxas de juro ao longo da sua vida residual, resultantes de movimentos nas taxas de juro, no caso do IRRBB; ou das variações no valor atual líquido dos instrumentos sensíveis às variações nos spreads de crédito ao longo da sua vida residual resultantes de movimentos nos spreads de crédito, no caso do CSRBB. Os indicadores de EV refletem as alterações no valor ao longo da vida remanescente dos instrumentos sensíveis às taxas de juro, no caso do IRRBB, ou dos instrumentos sensíveis ao risco de spread de crédito, no caso do CSRBB – ou seja, até à data de maturidade de todas as posições;
- Indicadores do valor económico do capital próprio (EVE): Forma específica de medida do EV em que o capital próprio é excluído dos fluxos de caixa. Os choques de supervisão para avaliação do risco de taxa de juro no valor económico do capital próprio estão definidos no Regulamento Delegado (UE) 2024/856 e nas Orientações da EBA (EBA/GL/2022/14). Os seis cenários de choque são:
 - a. Choque de subida paralela, quando existe uma variação paralela ascendente da curva de rendimento com o mesmo choque positivo nas taxas de juro para todos os prazos de vencimento;
 - b. Choque de descida paralela, quando existe uma variação paralela descendente da curva de rendimentos com o mesmo choque negativo nas taxas de juro para todos os prazos de vencimento;
 - c. Choque de aumento da inclinação da curva, em que se verifica um aumento da inclinação da curva de rendimentos, com choques negativos nas taxas de juro para prazos de vencimento mais curtos e choques positivos nas taxas de juro para prazos de vencimento mais longos;
 - d. Choque de diminuição da inclinação da curva, em que se verifica uma diminuição da inclinação da curva de rendimentos, com choques positivos nas taxas de juro para prazos de vencimento mais curtos e choques negativos nas taxas de juro para prazos de vencimento mais longos;
 - e. Choque ascendente nas taxas a curto prazo, com maiores choques positivos de taxas de juro para prazos de vencimento mais curtos, convergindo com a base de referência para prazos de vencimento mais longos;
 - f. Choque descendente nas taxas a curto prazo, com maiores choques negativos de taxas de juro para prazos de vencimento mais curtos, convergindo com a base de referência para prazos de vencimento mais longos.
- Grande Redução: Uma redução na margem líquida de juros a um ano superior a 5% dos fundos próprios de nível 1 para os cenários de choque de subida e descida paralela, estão sujeitos a supervisão de acordo com o artigo 98.º, n.º 5, alínea b) da Diretiva 2013/36/UE (CRD IV).

O artigo 98.º, n.º 5-A, da Diretiva 2013/36/UE (CRD IV) determina que uma instituição é considerada excessivamente exposta ao risco de taxa de juro se:

- da aplicação de qualquer um dos seis cenários de choque para efeitos de supervisão resultar uma redução de valor económico superior a 15% dos fundos próprios de nível 1; e,
- da aplicação dos dois cenários de choque para efeitos de supervisão resultar uma grande redução dos resultados líquidos de juros.

A monitorização do cumprimento dos limites definidos na regulamentação para os vários cenários é feita no RAS com periodicidade mensal, onde se encontram definidas métricas que visam acompanhar a evolução destes indicadores.

A DTE é responsável por implementar políticas financeiras e pela gestão dos riscos estruturais no balanço, como o risco de taxa de juro. A cobertura do risco de taxa de juro é assegurada através da contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro. O Banco não tem contabilidade de cobertura, pelo que os instrumentos contratados apenas permitem uma gestão de risco de taxa de juro, sem *matching* perfeito entre os ativos e passivos.

e) Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos decorrentes da incapacidade de a Instituição dispor de imediato de fundos líquidos para fazer face às suas obrigações financeiras de forma atempada e se estes são asseguradas em condições razoáveis. No Banco, os níveis de liquidez são adaptados em função dos montantes e prazos dos compromissos assumidos e dos recursos obtidos, em função da identificação de *gaps*.

A gestão de liquidez e de financiamento, em conjunto com a gestão de capital, é um pilar crucial para assegurar a robustez e resiliência do Bison Bank. Assim, o Banco definiu como um dos princípios gerais do RAS que pretende continuar a assegurar uma posição de liquidez sólida, estável e segura, capaz de suportar eventos adversos e manter uma capacidade de financiamento estável e adequados níveis de reserva de liquidez que permitam ter uma estrutura de balanço adaptável às circunstâncias existentes.

A gestão da liquidez está sob responsabilidade da DTE, que deverá assegurar uma posição de liquidez estável e robusta através do controlo de eventuais défices de liquidez e da detenção de ativos líquidos, assegurar o cumprimento dos indicadores, limites e tolerâncias específicos aprovados pelo CA e monitorizar/antecipar possíveis alterações que possam afetar as premissas básicas da Política de Gestão de Liquidez aprovadas.

A DRR atua como um órgão conjunto e supervisor do risco de liquidez contribuindo para a definição da estratégia e implementação de políticas e procedimentos para a gestão do risco de liquidez, dentro de um quadro de cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, enquanto assegura a consistência entre a Política de Gestão de Liquidez e os exercícios de gestão de risco do Banco, tais como o FCP (Plano de Financiamento e Capital), ICAAP (Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno) e ILAAP (Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna), assim como monitorizar e avaliar a eficácia dos controlos associados.

No âmbito da gestão de liquidez e seu controlo, estão definidas várias medidas de mitigação para reduzir o impacto potencial do risco de liquidez, incluindo a definição de tolerâncias e limites de acordo com o RAS, medidas de contingência de liquidez, plano de recuperação e outros requisitos regulamentares. Para este fim, o Banco estabelece diversas métricas internas que são definidas na Política de Gestão de Liquidez, tais como:

- Reservas mínimas de liquidez que estabeleçam um rácio mínimo com base no volume de depósitos calculados com base na média mensal;
- Cumprimento dos limites estabelecidos para o LCR (*Liquidity Coverage Ratio* - regulamentar e interno) cujo objetivo passa por promover a liquidez a curto-prazo, assegurando a detenção de ativos líquidos não onerados e de alta qualidade para suportar um período de *stress* de 30 dias;
- Cumprimento dos limites estabelecidos para o NSFR (*Net Stable Funding Ratio* - regulamentar e interno) – que promove a sustentabilidade da estrutura financeira da Instituição num horizonte temporal maior, considerando uma cobertura de liquidez de médio a longo prazo.

Adicionalmente às métricas já referidas, outras métricas que resultam de pressupostos e requisitos internos são consideradas no âmbito da Política de Gestão de Liquidez, em linha com os limites de apetite estabelecidos no RAS, nomeadamente no que respeita a liquidez primária e liquidez estrutural.

No final de 2024, a liquidez disponível era maioritariamente investida numa carteira de títulos, no Banco de Portugal (cedências de liquidez) e em aplicações em OICs.

f) Riscos Não Financeiros

Os riscos não financeiros estão associados essencialmente a falhas de ordem diversas, designadamente de natureza operativa (risco operacional), inadequação dos sistemas de informação e tecnologia (risco de tecnologia de informação, risco de cibersegurança), erros de conduta, não conformidade com os normativos (risco de *compliance*), definição ou implementação inadequada de decisões estratégica (risco de estratégia), perceção negativa de imagem pública (risco reputacional), que possam surgir no desenvolvimento da sua atividade.

A medição dos riscos não financeiros assenta essencialmente no exercício de autoavaliação dos riscos (Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos ou por *Risk Control Self Assessment* – RCSA - na terminologia inglesa) através do qual as várias unidades/direções do Banco avaliam os riscos a que estão expostos no desenvolvimento das suas atividades.

Consciente da sua importância, o Banco definiu no seu RAS, um conjunto de KRIs cuja evolução é acompanhada regularmente e divulgada ao CA, nomeadamente no relatório mensal "*Finance and Risk Report*", elaborado pela DRR.

Em relação ao risco operacional, o Banco manteve seu Plano de Contingência para continuidade de negócio, garantindo assim a segurança dos colaboradores e clientes, mantendo a capacidade operacional do Banco. O Banco manteve o recurso ao teletrabalho em regime parcial, com impacto ao nível da infraestrutura e medidas acrescidas na área de segurança de sistemas.

No decorrer do ano, foram efetuadas várias formações na área de riscos não-financeiros, sendo de destacar as formações específicas: Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo, Código de Conduta, Conflito de Interesses, Partes Relacionadas e Comunicação de Irregularidades, Cibersegurança, Riscos Climáticos, Políticas de Segurança aplicadas a Pagamentos SWIFT, Regulamento DORA (*Digital Operational Resilience Act*) e Fundamentos IBM.

Risco Operacional

O risco operacional é definido pelo Banco como o risco de perdas diretas ou indiretas resultantes de inadequações ou falhas de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Esta definição inclui o risco legal e o risco de conduta, mas exclui riscos estratégicos e reputacionais.

A gestão do risco operacional reveste-se de importância crítica para assegurar a resiliência da atividade bancária, sendo regulada por uma política interna aprovada pelo Conselho de Administração.

O modelo de governação do risco operacional do Banco está estruturado para garantir uma gestão eficaz, alinhada com os princípios das três linhas de defesa. O Conselho de Administração assume a responsabilidade pela aprovação da Política de Risco Operacional e pelo acompanhamento do perfil de risco associado, assegurando que a gestão desta tipologia de risco está integrada na estratégia global da instituição.

A DRR é responsável pela implementação da política, definição de metodologias e supervisão contínua da gestão do risco operacional. Adicionalmente, o modelo inclui os Responsáveis Locais de Risco Operacional, designados pelas áreas operacionais, que desempenham um papel ativo na identificação, avaliação e monitorização dos riscos operacionais nos seus respetivos domínios, promovendo a articulação entre as unidades de negócio/suporte e a função de gestão de risco.

Para a monitorização do risco operacional existem processos estabelecidos de comunicação de eventos de risco operacional associados aos riscos operativos, sistemas de informação que incluem uma descrição do mesmo, bem como a classificação dos eventos em quatro graus (severo, elevado, moderado e baixo).

Riscos Climáticos e Ambientais

Os Riscos Climáticos e Ambientais (C&A) são definidos como riscos financeiros decorrentes das alterações climáticas e da degradação ambiental, que atuam como fontes de mudança estrutural com impacto direto e indireto na atividade económica e na estabilidade do sistema financeiro. Reconhecendo a importância destes riscos e a sua responsabilidade no setor, o Banco reforçou em 2024 a sua governação e o *framework* de gestão de riscos C&A, estabelecendo uma Política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais para orientar a sua abordagem.

Para assegurar uma governação robusta dos riscos C&A, o Banco designou um membro executivo do Conselho de Administração (responsável pela gestão de riscos globais) como principal responsável e nomeou um membro do Comité de Auditoria com experiência em gestão de risco e conhecimentos ESG para supervisão independente. A instituição adota o Modelo de Três Linhas de Defesa, que delineia papéis e responsabilidades claras para integrar ESG nos processos estratégicos e operacionais, e promove uma cultura de sensibilização. A Segunda Linha de Defesa, nomeadamente a DRR, supervisiona a gestão dos riscos C&A, desenvolvendo e mantendo um quadro global de gestão do risco, realizando avaliações periódicas (incluindo materialidade), elaborando relatórios, monitorizando indicadores-chave de risco (KRI), propondo indicadores de apetência pelo risco, e fornecendo análises e recomendações independentes aos órgãos de governação.

A integração dos riscos C&A no quadro de risco do Banco é essencial para uma abordagem coerente, sendo incluídos em relatórios periódicos como o *Finance and Risk Report* (FRR) mensal e apresentações trimestrais ao ALCO. Esta integração segue etapas como a identificação (via análise de cenários e testes de resistência), avaliação (quantitativa e qualitativa), atenuação (diversificação de carteiras, promoção de práticas sustentáveis) e monitorização contínua dos riscos. O Banco alinha os riscos C&A com o seu Quadro de Apetência pelo Risco (RAF), conforme as diretrizes do BCE, focando-se em riscos físicos e de transição com impacto no risco de crédito e na gestão de tesouraria. A integração dos riscos C&A influencia diretamente a estratégia de negócio do Banco, através da avaliação da materialidade, que contribui para a definição da apetência pelo risco e para decisões estratégicas de médio e longo prazo.

g) Risco de Capital

O risco de capital é o risco de faltar capital suficiente, de forma quantitativa ou qualitativa, para cumprir com os seus objetivos de negócio e requisitos regulamentares. O Bison Bank definiu como um dos seus princípios gerais do RAS que tem como objetivo manter um nível de capital acima dos requisitos regulamentares, tanto em cenários normais quanto adversos. Tendo isto em consideração o Banco tem definido objetivos para o rácio de capital total (Pilar 1) e para o rácio de capital económico total (Pilar 2), para os cenários Base e Adverso, a ser mantidos em base permanente.

O controlo do risco de capital é parte da estrutura de monitorização de risco do Banco, que envolve um conjunto de exercícios, tais como o exercício anual de orçamentação, o plano de financiamento e capital, adequação de capital, plano de resolução, bem como monitorização, reporte e divulgação dos dados de capital.

O Banco mantém níveis de capital adequados e robustos, quer em termos de capital regulamentar quer para capital económico e possui internamente mecanismos de gestão e de controlo que lhe permitem manter uma sólida estrutura de capital.

Sistemas de reporte e de medição de riscos

O Bison Bank tem implementado um conjunto integrado de processos que permitem a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos e subjacentes à atividade do Banco.

A Direção de Risco Global e *Reporting* (DRR) produz relatórios para monitorizar e controlar as atividades de risco, avaliando a sua consistência, com o apetite ao risco do Banco e com os limites de risco aprovados, e divulga-os às áreas tomadoras de risco e aos órgãos de gestão para apoiar o processo de gestão.

Os relatórios de monitorização e controlos encontram-se sistematizados de acordo com o abaixo indicado:

a) Risco de Crédito

Controlos-chave/Reportes:

- A DRR supervisiona o risco de crédito através do reporte mensal “*Finance and Risk Report*”, reporte da carteira bancária (controle de carteira “Treasury Book”), que são enviados por email e que detalham as variações das participações do Banco nos fundos imobiliários e por uma série de outros controlos descritos infra;
- Dada a imaterialidade da carteira de créditos a clientes, não são produzidos relatórios específicos para esta categoria de exposição. Ainda assim, uma análise global da evolução desta carteira de crédito e outras exposições de risco de crédito é efetuada periodicamente no “*Finance and Risk Report*” bem como no MIS da Direção de Pessoas e Contabilidade;
- O risco de crédito inerente à exposição de títulos na carteira bancária é controlado através da preparação de reportes específicos que incluem uma análise da carteira de acordo com os limites aprovados, incluindo as diversas dimensões, nomeadamente qualidade de crédito (baseada em *ratings* externos atribuídos pelas principais agências internacionais) mas também limites de exposição a contrapartes individuais, setores e países. O reporte inclui, entre outros, uma análise agregada da exposição ao risco de crédito, concentração do risco de crédito, alterações no perfil de risco, exposições contra os limites de risco da carteira. Esta análise é enviada por email à área que gere o portfolio e é incluída no “*Finance and Risk Report*”;

- A DRR é responsável pela monitorização do risco de crédito e pelo cálculo das imparidades, conforme a norma IFRS9;
- A monitorização do risco de crédito, incluindo imobiliário e de concentração, é abordada no exercício de ICAAP. O resultado do exercício e a atualização semestral são incluídas no reporte mensal de Riscos (*"Finance and Risk Report"*);
- O cumprimento dos objetivos do RAS relativos ao risco de crédito incluindo imobiliário e de concentração é também monitorizado pela DRR mensalmente e incluído no *"Finance and Risk Report"*;
- A DRR calcula em base anual os índices de concentração individual e setorial, de acordo com o Aviso n.º 7/2023 (*Herfindahl-Hirschman Index*) do BdP.

b) Risco de Mercado

Controlos-chave/Reportes:

- A DRR supervisiona estes riscos através do reporte mensal *"Finance and Risk Report"*, e por diversos outros controlos descritos abaixo;
- O VaR da carteira de Tesouraria (*"Treasury Book"*) é calculado em base bimensal e enviada uma cópia para o email de todos os membros do CA. O corpo do email inclui um alerta relativamente ao cumprimento dos limites aprovados;
- A DRR produz regularmente (mensalmente) tabelas de controlo de exposição – carteira de ações/ *fixed income* – que oferece uma análise por tipo de título, setor de negócio, geografia e consumo de capital por tipo de título;
- Para a carteira (*"Treasury Book"*) há um reporte regular (mensal), conferindo o cumprimento dos limites definidos para esta carteira;
- Os resultados do risco de mercado do ICAAP são incluídos no reporte mensal de Risco (*"Finance and Risk Report"*);
- A monitorização do cumprimento dos limites de Risco de Mercado de acordo com os objetivos do RAS é efetuada mensalmente pelo DRR e incluída no *"Finance and Risk Report"*.

c) Risco Cambial

Controlos-chave/Reportes:

- O Banco monitoriza sistematicamente a sua exposição global ao risco cambial. Existe uma rotina diária que calcula a posição cambial nas principais moedas, que é enviada por email para a DRR e DTE antes do início de cada sessão diária. Esta engloba posições à vista decorrentes, principalmente, de transações na carteira de negociação, assim como alterações nos resultados do Banco (potenciais ou reais) resultantes de conversões de cada conta do Balanço, utilizando o câmbio do BCE;
- A DTE monitoriza a posição em moeda estrangeira (à vista e futura) e todas as operações em moeda estrangeira. O controlo diário é levado a cabo pela DTE, com base na informação fornecida pelo sistema *core* do Banco acerca da posição à vista. Quando necessário e considerado adequado num racional de gestão do risco, procede-se regularmente à cobertura deste risco, sempre enquadrado nos limites definidos pelo CA, mediante a utilização de instrumentos disponíveis para o efeito (por exemplo: *spots*, *forwards*, *swaps*, *CFDs*);
- Mensalmente, a DRR monitoriza o cumprimento dos limites de FX e envia essa informação para a DTE;
- A posição cambial é também tratada no exercício de ICAAP. Os resultados do exercício e a atualização semestral são incluídos no reporte mensal de Risco ("*Finance and Risk Report*").

d) Risco de Taxa de Juro

Controlos-chave/Reportes:

A DRR supervisiona estes riscos através do reporte mensal "*Finance and Risk Report*", e por diversos outros controlos descritos abaixo;

- A DRR produz mapas de controlo de exposição em base regular, que incluem o cálculo de ativos e passivos por datas de maturidade, em termos globais. Adicionalmente, é efetuada uma análise pelas maiores moedas, sublinhando potenciais desajustamentos nos períodos de refixação das taxas de ativos e passivos. Esta análise é enviada por email mensalmente e incluída no "*Finance and Risk Report*";
- A análise de sensibilidade do valor económico e da margem financeira acrescida de alterações do justo valor, baseada nos choques na taxa de juro previstos pela supervisão e em choques adicionais, é realizada mensalmente, enviada por email e incluída no "*Finance and Risk Report*". Esta incorpora os pressupostos da Instrução n.º 3/2020 do BdP e das orientações da Autoridade Bancária Europeia EBA/RTS/2022/10 ("EBA outlier test") e EBA/GL/2022/14;

- O risco de taxa de juro é também tratado no âmbito do exercício de ICAAP. O resultado do exercício e a atualização semestral são incluídas no reporte mensal de riscos (*"Finance and Risk Report"*);
- O cumprimento dos objetivos definidos no RAS para o risco de taxa de juro, bem como o cumprimento dos rácios regulamentares são monitorizados pela DRR mensalmente (*"Finance and Risk Report"*);

e) Risco de Liquidez

Controlos-chave/Reportes:

- A DTE supervisiona a posição de liquidez intradiária e elabora mapas de projeção de liquidez diária que cobrem um intervalo de possibilidades de cenários de evolução da liquidez e através de uma análise das maturidades de ativos e passivos. Estes abrangem diferentes cenários de desenvolvimento, incluindo a desmobilização de DP's e saída de DO's. Os testes de *stress* da posição da tesouraria são levados a cabo em base diária focando-se em 3 cenários diferentes (Base, Conservador e *Stress*) para prever a evolução da situação de liquidez do Banco até 12 meses;
- A análise do risco de liquidez (rácios de liquidez), é realizada mensalmente e é incluída no "Finance and Risk Report";
- Adicionalmente são realizados semestralmente testes de projeção da liquidez num horizonte temporal de 12 meses, com cenários de *stress* de severidade progressiva (cenário ILAAP);
- Para o controlo e gestão da liquidez diária, a DTE monitoriza o balanço da conta do Banco junto do BdP em tempo real, acedendo diretamente ao sistema. A Direção de Tecnologia e Operações (DTO) controla os saldos das outras contas (nomeadamente Clearstream e com OIC's) e reporta-os diariamente à DTE.
- A DTE monitoriza também os rácios de concentração de depósitos (à vista e a prazo), bem como do saldo total das contas pertencentes aos clientes mais expostos ao Bison Bank. Os limites de concentração de depósitos são também monitorizados pela DRR mensalmente;
- O risco de liquidez é também tratado no exercício de ILAAP em base anual (relatório ILAAP), bem como semestralmente;
- A DRR calcula os rácios de liquidez regulamentares e submete periodicamente ao regulador os reportes prudenciais (LCR, NSFR e ALMM);
- O cumprimento dos objetivos do RAS e rácios regulamentares do risco de liquidez são monitorizados pela DRR em base mensal.

f) Riscos Não Financeiros

A medição dos riscos não financeiros assenta essencialmente no exercício de autoavaliação dos riscos (Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos ou por *Risk Control Self Assessment* – RCSA - na terminologia inglesa) através do qual as várias unidades/direções do Banco avaliam os riscos a que estão expostos no desenvolvimento das suas atividades.

Consciente da sua importância, o Banco definiu no seu RAS, um conjunto de KRIs cuja evolução é acompanhada regularmente e divulgada ao CA, nomeadamente no relatório mensal "*Finance and Risk Report*".

O Banco mantém atualizada uma base de dados com eventos de risco Operacional e de *Compliance*, que inclui o registo de eventuais incumprimentos, tempos de resolução e medidas de mitigação implementadas. Os restantes riscos são controlados regularmente através da verificação do cumprimento dos objetivos definidos no RAS.

Riscos Climáticos e Ambientais

Controlos-chave/Reportes:

- Realização de avaliações periódicas para identificar, avaliar, medir e monitorizar o impacto potencial dos riscos climáticos e ambientais no modelo de negócio do Banco e nas suas carteiras.
- Elaboração de relatórios de risco regulares, que usem indicadores e métricas detalhados e prospetivos para demonstrar o impacto destes riscos no modelo de negócio, na estratégia e no perfil de risco da instituição.
- Definição e monitorização dos principais indicadores de risco (KRI) e os respetivos limiares para os riscos climáticos e ambientais. Esta monitorização deve assegurar uma comunicação atempada e a identificação de possíveis violações dos limites ou agravamentos dos riscos.
- Sempre que apropriado, devem ser propostos, monitorizados e comunicados ao órgão de gestão indicadores de apetência pelo risco para os riscos climáticos e ambientais.

3.4 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE RELEVANTE DE GESTÃO DE RISCO

A gestão de risco é conduzida de acordo com estratégias e políticas definidas pelo CA, e pelo Membro do Conselho responsável pela gestão de risco ("CRO"). A gestão diária de riscos é delegada ao diretor responsável pela gestão diária do risco.

A estrutura da gestão de risco no Bison Bank considera um envolvimento ativo de todo o Banco, em particular:

- Conselho de Administração (CA);

- Comissão Executiva (CE), responsável pela implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco baseado no governo, estratégia e políticas de risco aprovadas pelo CA, após parecer prévio da Comissão de Auditoria;
- Comitês Funcionais, tais como o Comité de *Asset and Liability* (ALCO) and *Risk Management* e o Comité de Controlo Interno e Cumprimento; e
- A Direção de Risco Global e *Reporting* (DRR), Direção de *Compliance* (DCO), Direção de Auditoria Interna (DAI) e a Comissão de Auditoria.

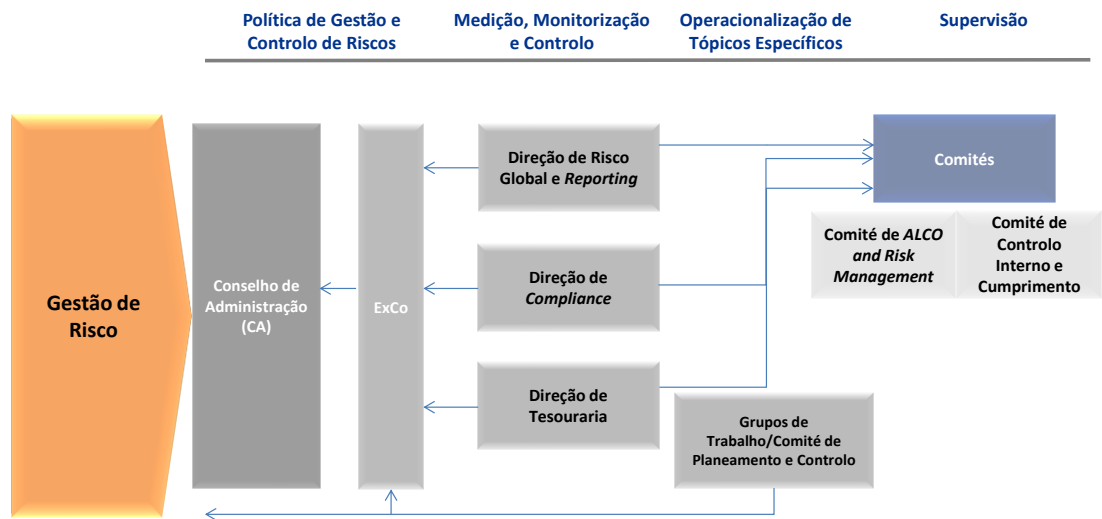
O CA é o órgão responsável por definir a política de gestão de risco. A CE, composto pelos membros executivos da administração, é responsável por conduzir as políticas de risco e pelas decisões executivas de medidas e ações de gestão de risco.

Em termos funcionais, a função de gestão e monitorização do risco do Bison Bank é centralizada na DRR, uma unidade independente dos departamentos de origem de risco, usufruindo da necessária autonomia orgânica e funcional, tendo acesso a todas as atividades e à informação necessária ao desempenho das suas competências.

Tem como principal função a implementação de um sistema integrado de gestão de riscos adequado à natureza e perfil de risco do Banco, através do desenvolvimento de práticas que permitam a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos e subjacentes à atividade do Banco.

A DRR assume um papel ativo em termos de influência no processo de decisão, emitindo análises, pareceres, orientações e recomendações sobre as operações que envolvem tomada de risco, partes relacionadas, etc., assegurando um reporte regular de informação para o CA e Comissão de Auditoria, visando a compreensão e monitorização dos principais riscos do Banco.

Modelo de Governo da Gestão de Risco



O sistema de gestão de risco (SGR) é suportado por um conjunto de princípios indicados infra e está alinhado com a estratégia, modelo de negócio, apetite ao risco e orientações do supervisor, e atende ao princípio da proporcionalidade:

- Envolvimento direto do CA;
- Promoção permanente de uma forte cultura de risco, que deverá estar presente em todos os processos, particularmente aqueles que envolvem tomadas de decisão estratégicas e de negócio;
- Ajustamentos permanentes às boas práticas e requisitos regulamentares;
- Implementação de uma gestão de risco abrangente que incorpore todos os riscos atuais ou potenciais do Banco.

A gestão de risco é efetuada através de três linhas de defesa na estrutura organizacional do Banco:

- 1ª Linha de Defesa: Departamentos de Negócio (*risk-takers*);
- 2ª Linha de Defesa: Funções de Controlo Independente (Risco e *Compliance*);
- 3ª Linha de Defesa: Auditoria Interna.

Para uma monitorização de riscos e tomada de decisão mais efetivas pelo CA, dois comités funcionais (órgãos consultivos) foram estabelecidos:

- Comité *Asset and Liability (ALCO) and Risk Management* – realiza-se trimestralmente sob tutela da DRR. Em termos gerais, é responsável por analisar as diferentes exposições ao risco (sinais de alerta precoces) e a sua adequação à luz da estrutura de risco, como o RAS KRI, propor a adoção de medidas de mitigação/corretivas, monitorizar e controlar todos os assuntos relacionados com o risco de liquidez; e
- Comité de Controlo Interno e Cumprimento – realiza-se trimestralmente sob tutela da DCO. As suas competências incluem a avaliação e monitorização da eficácia dos sistemas de controlo interno do Banco e a análise e avaliação de propostas/medidas (internas e externas), com vista a reforçar o ambiente de controlo interno, bem como análise e avaliação de situações relacionadas com lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, sempre que a sua relevância ou risco associado seja significativa.

Além disso, o Banco tem outros comités especializados que também envolvem questões de gestão de risco, como por exemplo:

- Comité de Planeamento e Controlo Financeiro - reúne mensalmente sob a égide do Direção de Pessoas e Contabilidade (DPC). As suas principais competências incluem o acompanhamento e controlo da execução do orçamento e o grau de cumprimento dos objetivos definidos, bem como a análise dos respetivos desvios em conjunto com as áreas responsáveis.

No que concerne ao Comité ALCO *and Risk Management*, este tem como missão:

a) Na vertente de *Asset & Liability* (ALCO):

- Analisar a evolução do Balanço do Banco em termos de capital e dos seus principais blocos de exposição aos riscos financeiros, incluindo de liquidez, crédito, cambial e taxa de juro;
- Analisar os modelos e respetivas componentes de *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (ICAAP) e de *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (ILAAP) e apresentar e discutir os resultados;
- Avaliar a estrutura de financiamento, de acordo com os pressupostos do Plano de Negócios do Banco, e gerir e monitorizar a posição prospetiva de liquidez do Banco através da análise de cenários;
- Discutir o *framework* de risco de crédito e a estratégia de investimento da Carteira Própria enquadrada na Declaração de Apetite ao Risco e no Plano de Negócios;
- Analisar evolução dos saldos das carteiras de clientes e potenciais impactos verificados ou esperados na gestão do balanço, designadamente ao nível dos depósitos e liquidez disponível nessas carteiras e respetiva disponibilidade;

b) Na vertente de *Risk Management*:

- Monitorizar a evolução do perfil de risco do Banco e sua adequação com o perfil de risco definido no âmbito da Declaração de Apetite ao Risco e Plano de Recuperação, através do acompanhamento da evolução dos indicadores definidos (KPI) para as principais categorias de riscos, verificando o alinhamento com os níveis definidos e monitorizando os planos de ação desenhados para assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos;
- Monitorizar a evolução dos rácios regulamentares, designadamente de Capital e de Liquidez e Grandes Riscos, analisar a sua posição prospetiva e discutir medidas, quando necessárias, para manter os mesmo dentro dos objetivos aprovados;
- Avaliar as linhas orientadoras das Políticas de Gestão de Riscos, incluindo a Declaração de Apetite ao Risco, em particular sempre que existir uma alteração relevante em termos de estratégia/modelo de negócio ou política de gestão de risco da instituição, dos procedimentos ou regras a seguir;
- Analisar e monitorizar os riscos não financeiros a que o Banco está exposto, incluindo operacional, reputacional, *compliance* e estratégico, bem como os planos de mitigação.

No que diz respeito ao Comité de Controlo e Cumprimento, este tem como missão:

- Avaliar e monitorizar a eficácia dos Sistemas de Controlo Interno do Banco e analisar e avaliar propostas / medidas (Internas e externas) com vista ao reforço do ambiente de controlo interno;

- Acompanhar os Projetos Críticos, transversais ao Banco, com impacto nas áreas de controlo;
- Analisar e avaliar situações relacionadas com branqueamento de capitais e de financiamento de terrorismo (BC/FT) sempre que a sua relevância ou o(s) risco(s) associado(s) sejam significativos;
- Acompanhar as operações com perfil de risco elevado, operações com partes relacionadas e/ou com potenciais / reais conflitos de interesse;
- Analisar e monitorizar as Reclamações recebidas, bem como as respetivas respostas;
- Acompanhar o ponto de situação sobre a avaliação de cumprimento e de conformidade do Banco com leis, regulamentos, códigos de conduta e práticas instituídas.
- Análise da troca de correspondência com entidades de supervisão, incluindo reportes obrigatórios e aferição do cumprimento dos respetivos prazos e avaliação dos principais aspetos daí decorrentes.
- Acompanhar os produtos e serviços financeiros relevantes oferecidos aos clientes, bem como o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco, tendo em conta a avaliação feita dos riscos associados aos produtos e serviços financeiros oferecidos e a coerência entre os preços atribuídos a esses produtos e serviços e os lucros obtidos com os mesmos.
- Acompanhar a evolução dos temas associadas à fraude (interna e externa) e discutir as medidas de mitigação de risco neste âmbito, caso aplicável;
- Apresentar alterações ocorridas no *Risk Appetite Statement*, bem como operações materialmente relevantes em termos de perfil de risco do Banco;
- Acompanhar a evolução dos eventos de Risco Operacional com status "em aberto" e cujas medidas e prazos de mitigação tenham sido definidos;
- Acompanhamento de matérias de ESG (*Environmental, Social, and Governance*) e das medidas adotadas ou a adotar pelo Banco.

O Bison Bank tem implementado um SCI que permite ao Banco a gestão adequada dos riscos provenientes do seu negócio, considerando o seu perfil de risco, apetite e tolerância ao risco.

O Banco tem implementado processos de identificação de riscos internos e externos que, em relação a cada categoria de risco, podem afetar a sua capacidade de atingir os objetivos estratégicos. Para além dos riscos que decorrerem da sua exposição em Balanço, bem como de garantias e compromissos assumidos (riscos financeiros) o sistema permite a identificação dos riscos não financeiros.

A identificação dos riscos não financeiros é baseada, entre outros, no exercício de autoavaliação do risco (*Risk Self-Assessment Process* ou *Risk Control Self-Assessment* – RCSA) através do qual as unidades/departamentos do Banco avaliam os riscos a que estão expostos no desenvolvimento das suas atividades. O principal objetivo do exercício de RCSA, efetuado anualmente, é avaliar os riscos (inerentes e residuais) do Banco no desenvolvimento dos seus negócios, bem como a qualidade dos controlos relacionados.

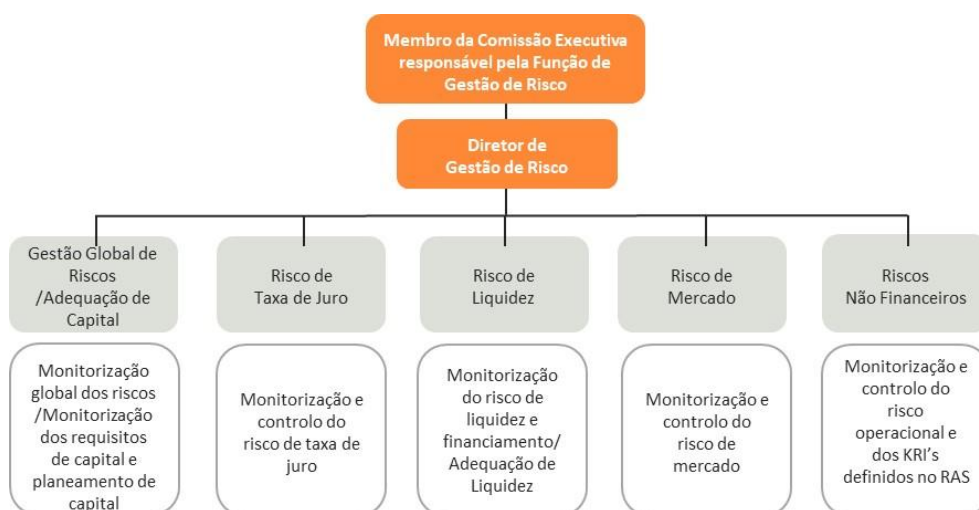
Função de Gestão de Riscos

A Direção de Risco Global e *Reporting* (“DRR”) é responsável pela função de gestão de riscos. A sua principal função é desenvolver e implementar um sistema integrado de monitorização de riscos adequado à natureza dos riscos que a Instituição enfrenta, garantindo que a assunção de riscos permaneça dentro dos intervalos de tolerância ao risco previamente estabelecidos. As principais atribuições da função são as seguintes:

- Apoiar o Conselho de Administração (CA) na elaboração das políticas de risco/estratégia de risco do Banco, assegurando a sua coerência e alinhamento com os seus objetivos estratégicos e de negócio, designadamente:
 - a) Desenvolver a Declaração de Appetite ao Risco, de forma prudente, em articulação com o membro do CA responsável pelo pelouro do risco, assegurando a sua coerência e alinhamento com os objetivos estratégicos de risco estabelecidos, para posterior aprovação em CA;
 - b) Propor, participar na definição/implementação de políticas de gestão de riscos, designadamente a Política de Gestão de Riscos, e respetivos normativos, em estreita articulação com os restantes Órgãos envolvidos (de gestão ou de negócio), e assegurando um mapeamento dos vários riscos.
- Desenvolver práticas que conduzam à identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos diferentes tipos de riscos assumidos e subjacentes à atividade do Banco;
- Analisar e aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização, na tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos considerados relevantes e operações com perfil de risco elevado;
- Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, emitindo opiniões com o objetivo de assegurar que os riscos associados são considerados de forma adequada (maior detalhe na norma de *Sign off* de produtos e serviços);
- Analisar previamente as operações com partes relacionadas e em matéria de conflito de interesses, identificando e avaliando adequadamente os riscos inerentes, reais ou potenciais, para o Banco;
- Monitorizar o perfil de risco do Banco, verificando se este se mantém alinhado com o perfil de risco definido na Declaração de Appetite e com os diversos limites definidos nas demais políticas possibilitando um reforço do conhecimento e a gestão da exposição global de risco, através de elaboração de relatórios periódicos e tempestivos com informação clara e abrangente;

- Garantir o reporte aos órgãos de gestão e de fiscalização de relatórios regulares sobre a gestão de riscos (informação quantitativa e qualitativa, sobre a exposição global e evolução das principais categorias de riscos), de incumprimentos reais ou potenciais, e das principais deficiências detetadas, avaliando o impacto e efetuando recomendações.
- Elaborar exercícios de risco (designadamente de Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno – ICAAP e Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna - ILAAP), e colaborar na elaboração dos vários exercícios de gestão de riscos do Banco (Plano de Financiamento e de Capital, Plano de Recuperação e Plano de Resolução), visando avaliar os níveis de capital e liquidez do Banco sob diferentes cenários para suportar o planeamento e gestão adequada do capital e liquidez;
- Garantir que os riscos sejam geridos de acordo com o RAS definido e aprovado pelo CA e promover, em particular com a Direção de Compliance, uma forte cultura de risco em todo o Banco;
- Participar na implementação das medidas de controlo interno que garantem o cumprimento dos requisitos e recomendações das entidades de supervisão, no que se refere à gestão e reporte de risco;
- Desenvolver numa base regular o Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos para avaliar o risco a que o Banco está exposto no desenvolvimento da sua atividade;
- Elaborar e submeter os Reportes Regulamentares da sua responsabilidade (designadamente no âmbito do *Common Reporting* – COREP);
- Gestão de Risco Operacional.

Modelo de Governo da Gestão de Risco



3.5 ÂMBITO, TÉCNICAS DE MEDIÇÃO E POLÍTICAS DE COBERTURA DE CADA CATEGORIA ESPECÍFICA DE RISCO

No desenvolvimento da sua atividade o Banco procura mitigar os riscos associados, através de política específicas que visam limitar a exposição aos diversos riscos, através de processo de monitorização e controlos contínuos, bem como através do uso de instrumentos de proteção de risco. No âmbito da carteira de crédito (atividade inativa), o Banco dispõe apenas de colaterais reais (hipoteca de bens imóveis), que se encontram registados no sistema informático. O Banco tem previsto a possibilidade de utilização de outras medidas de mitigação/proteção de risco, designadamente no âmbito do risco cambial e risco de taxa de juro. Para estes instrumentos o Banco dispõe de plataforma informática dedicada, sendo as exposições, quando existentes, valorizadas e controladas numa base regular.

a) Risco de Crédito

Tal como referido anteriormente, o risco de crédito subjacente à atividade do Banco deriva, principalmente, da carteira de títulos, maioritariamente composta por obrigações, de exposição de liquidez a instituições financeiras, e, em pequena escala, do crédito concedido e das garantias prestadas a clientes.

Com vista à mitigação do risco de crédito, o Banco definiu um conjunto de limites que são alvo de monitorização contínua, sendo parte integrante do reporte regular aos órgãos de gestão e fiscalização.

b) Risco de Mercado

No decorrer de 2024, o Banco não dispunha de carteira de *trading* ativa (carteira composta essencialmente por um título de dívida pública no valor de 29 milhares de euros (24 milhares de euros em 2023), pelo que não se afigurou necessária a monitorização do risco via cálculo diário de VaR da carteira.

O Banco tem uma política de redução do risco de mercado, baseada em várias medidas de mitigação deste risco de forma a reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual, em particular a definição de limites de exposição agregada e de período de detenção.

c) Risco Cambial

A posição cambial é monitorizada continuamente e procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio por forma a garantir o cumprimento dos limites definidos pelo CA no âmbito do RAS e da Política de Limites, mediante a utilização de instrumentos adequados (por exemplo: *spots*).

d) Risco de Taxa de Juro

A cobertura do risco de taxa de juro é assegurada através da contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro. O Banco não tem contabilidade de cobertura, pelo que os instrumentos contratados apenas permitem uma gestão de risco de taxa de juro, sem *matching* perfeito entre os ativos e passivos.

Ao nível da carteira FVOCI, a mitigação é ainda assegurada através do acompanhamento da estrutura da carteira, pelo balanceamento entre as exposições *investment grade* (IG) e as exposições *non-investment grade* (NIG) e *Not Rated*. Esta diversificação ao nível da qualidade creditícia, é também complementada tanto quanto possível, pela diversificação por setores de atividade e por países, e também, pelas regiões geográficas.

e) Risco de Liquidez

O Banco, no âmbito da definição das suas políticas de gestão de liquidez, assume uma postura conservadora, por forma a suportar o desenvolvimento normal da sua atividade, minimizando o risco de liquidez. A gestão do risco de liquidez é da responsabilidade da DTE, sendo a monitorização e controlo efetuado pela DRR.

f) Riscos Não Financeiros

Os mecanismos de controlo e monitorização estabelecidos para o Risco Operacional visam a minimização dos eventos de risco operacional bem como perdas relacionadas. Os mesmos permitem seguir de forma contínua os eventos, e atuar tempestivamente na resolução dos mesmos e na introdução de medidas de mitigação de risco para evitar novas ocorrências dos mesmos eventos bem como perdas potenciais.

O Banco tem ainda como objetivo minimizar a ocorrência de incumprimentos de *Compliance* e respetivas perdas, através do cumprimento das leis, regulamentos e diretivas aplicáveis à natureza das suas atividades. Assim, o Banco monitoriza de forma muito próxima a legislação e está permanentemente focado em fortalecer a eficácia das medidas de mitigação para evitar incumprimentos. O Banco mantém atualizada uma base de dados com eventos de risco de *Compliance*, que inclui o registo de eventuais incumprimentos, tempos de resolução e medidas de mitigação implementadas.

Para a monitorização do risco reputacional, o Banco faz um acompanhamento da sua imagem pública. Dado que não existem métricas específicas que possam ser usadas para medir o risco de reputação com segurança, o Banco optou por monitorar as notícias publicadas na imprensa e avaliar possíveis impactos negativos. Além disso, o Banco segue de perto e acompanha o número de reclamações de clientes/contrapartes como métrica de reputação.

Relativamente ao risco de Estratégia/Negócio, é de referir que o Banco tem como objeto de especial atenção no planeamento de curto e médio prazo da atividade e do desenvolvimento do modelo de negócio. No âmbito do RAS, o Banco estabeleceu como indicadores a monitorizar as seguintes métricas de rentabilidade: rácio *Cost-to-income* e Rentabilidade do capital próprio (ROE).

No âmbito do Comité de Planeamento e Controlo Financeiro é efetuado um acompanhamento da execução orçamental do Banco, uma monitorização do controlo da execução do orçamento e dos níveis de prossecução dos objetivos definidos, uma análise dos desvios em articulação com os responsáveis de cada área e propor a adoção de medidas mitigantes/corretivas e uma revisão do modelo de informação de gestão e relatórios de suporte ao acompanhamento do orçamento, e propor melhorias ajustadas à realidade do Banco e às necessidades de aprofundamento de modelo de contabilidade analítica que se identifiquem.

No que se refere à mitigação do risco do governo, é de salientar que o Banco dispõe de funções de controlo interno com estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional. O Banco possui um conjunto de reportes que assegura a comunicação de informações em matéria de gestão de risco e de controlo interno aos órgãos de administração e de fiscalização. Adicionalmente as políticas em matéria de riscos, controlo interno e *compliance* são revistas com uma periodicidade adequada e são comunicadas a todos os colaboradores do Banco através de uma plataforma específica.

3.6 INFORMAÇÕES RESPEITANTES AO SISTEMA DE GOVERNO

A estrutura de governo adotada pela Sociedade, alterada em 2022, corresponde ao Modelo Anglo-Saxónico, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 278.º do CSC, compreendendo uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração (com poderes delegados numa Comissão Executiva), no qual se integra uma Comissão de Auditoria, composta por membros não executivos do Conselho de Administração, e um Revisor Oficial de Contas.

De acordo com o artigo 25.º dos Estatutos da Sociedade, a Sociedade dispõe ainda de um Secretário da Sociedade e respetivo Suplente.

Com este modelo de governo, pretende-se uma gestão eficaz e prudente da Sociedade e uma supervisão holística de todos os riscos aplicáveis, garantindo também uma maior eficiência e coesão na gestão, fruto da presença do órgão de fiscalização no interior do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração nomeados para o mandato de 2022 a 2025 continuam, à data do presente Relatório, em exercício de funções.

Descreve-se abaixo a composição do Conselho de Administração do Bison Bank que exerceu funções durante o ano de 2023, com indicação da data de início de funções de cada um dos respetivos membros em cada um dos seus mandatos:

- Bian Fang, que também usa Fang Bian – Nomeado pelo acionista único em 26 de abril de 2019 como membro do Conselho de Administração, para o mandato de 2018 a 2021, tendo iniciado funções nessa data. Em 3 de maio de 2019 foi nomeado pelo Conselho de Administração como Presidente da Comissão Executiva. Em 7 de julho de 2022 foi reconduzido pelo acionista único como membro do Conselho de Administração da Sociedade, para o mandato de 2022 a 2025. Em 11 de julho de 2022, foi nomeado pelo Conselho de Administração como seu presidente.

- António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques – Nomeado pelo acionista único em 5 de dezembro de 2018 como membro do Conselho de Administração para o mandato de 2018 a 2021, tendo iniciado funções nessa data. Em 31 de março de 2021 foi nomeado pelo Conselho de Administração como Vice-Presidente da Comissão Executiva. Em 7 de julho de 2022 foi reconduzido pelo acionista único como membro do Conselho de Administração da Sociedade para o mandato de 2022 a 2025. Em 11 de julho de 2022, foi nomeado pelo Conselho de Administração como Presidente da Comissão Executiva.

- André Filipe Ventura Rendeiro – Nomeado pelo acionista único em 30 de outubro de 2018, como membro do Conselho de Administração para o mandato de 2018 a 2021, tendo iniciado funções a 19 de novembro de 2018. Em 7 de julho de 2022 foi reconduzido pelo acionista único como membro do Conselho de Administração da Sociedade para o mandato de 2022 a 2025.
- Eduardo Nuno de Sousa Feijóo Moradas – nomeado pelo acionista único em 7 de julho de 2022, como membro do Conselho de Administração para o mandato de 2022 a 2025, tendo iniciado funções em 1 de setembro de 2022.
- Issuf Ahmad – nomeado pelo acionista único em 7 de julho de 2022, como membro do Conselho de Administração (e presidente da Comissão de Auditoria) para o mandato de 2022 a 2025, tendo iniciado funções em 7 de julho de 2022.
- Ting Wang – nomeada pelo acionista único em 7 de julho de 2022, como membro do Conselho de Administração (e membro da Comissão de Auditoria) para o mandato de 2022 a 2025, tendo iniciado funções em 7 de julho de 2022.
- Luís Miguel Gonçalves Folhadela de Oliveira – nomeado pelo acionista único em 7 de julho de 2022, como membro do Conselho de Administração (e membro da Comissão de Auditoria) para o mandato de 2022 a 2025, tendo iniciado funções em 7 de julho de 2022.

Na Política de Seleção e de Avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos titulares de funções essenciais acima referida, é feita referência ao processo de seleção e de avaliação da aptidão dos membros dos órgãos sociais, aos critérios individuais e coletivos de avaliação, aos órgãos responsáveis pela avaliação e seleção, bem como ao facto de, na seleção e na avaliação, ser ativamente promovida a diversidade de personalidades, qualificações, habilitações e competências técnicas e sectoriais necessárias para o exercício das funções dos dirigentes do Banco, bem como a diversidade de género, idade e origem geográfica.

Não obstante o mencionado anteriormente, no decurso de 2025, o Banco vai proceder à definição e aprovação da política de recrutamento do Banco, onde se incluirá, entre outros requisitos, o processo de recrutamento dos membros do órgão de administração, com menção à Política de Seleção e de Avaliação e à Política de Sucessão, atualmente em vigor.

São submetidos mensalmente ao CA diversos relatórios relacionados com a gestão do risco e a tomada de decisão subsequente: *“Finance and Risk Report”* (preparado mensalmente pela DRR, que inclui informações sobre todos os riscos, cumprimento de limites internos e regulatórios, bem como os indicadores de RAS e do Plano de Recuperação), e um conjunto de relatórios provenientes de outras direções (DPC, DTE, etc.) Desta forma, o Banco formaliza os resultados da avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos em diversos relatórios diários, semanais, mensais e trimestrais.

A DRR elabora os seguintes relatórios sobre monitorização do risco de forma sistemática:

- *“Finance and Risk Report”* (mensal) - O relatório inclui a evolução de todos os riscos, e sua conformidade com as métricas definidas no RAS, mínimos regulatórios, políticas de Limites e indicadores de recuperação, e outras informações como: (i) quaisquer alterações nos fundos próprios e rácios; (ii) análise da evolução da estrutura do Balanço do Banco e dos ativos ponderados pelo risco, por tipo de risco, análise NII, etc.;
- Evolução do Controlo de Exposição - controlo de exposição, para carteiras de renda variável e renda fixa, que incluem análises por tipo de título, setor de atuação e geografia;
- Controlo de limites: limites da carteira gerida pela Tesouraria, limites MM, limites cambiais, etc.
- Apresentação trimestral ao Comité *Asset and Liability* (ALCO) *and Risk Management* de forma a rever e discutir o desempenho do risco global, avaliar a situação de métricas atingidas, discussão de métricas individuais e verificação contínua da efetividade e adequação do RAS.

Para além do descrito supra, o DTE também supervisiona a posição de liquidez intra diária e elabora gráficos diários de liquidez que abrangem diversos cenários possíveis de evolução da liquidez mediante a análise de vencimentos de ativos e passivos.

O acompanhamento regular da conformidade das métricas RAS e indicadores do Plano de Recuperação dentro dos limites de tolerância, permite ao CA controlar e ter uma gestão proativa dos incumprimentos reais ou potenciais definidos na Declaração de Appetite ao Risco. A notificação do incumprimento é endereçada ao Comité ALCO & *Risk Management* em caso de incumprimento potencial e diretamente ao CA em caso de incumprimento real. Para os casos de incumprimento iminente ou efetivo, é elaborado um plano de mitigação de forma a regressar ao nível acordado. A aprovação do plano de mitigação de incumprimentos potenciais ou efetivos é da competência do CA.

Em suma, o processo de monitorização/comunicação implementado mantém o CA informado sobre a adequação do capital interno e a evolução dos riscos.

Para maior detalhe relativo aos relatórios produzidos, consultar o capítulo 3.3 relativamente a cada um dos riscos.

4. FUNDOS PRÓPRIOS (artigo 437º)

O Bison Bank não divulga rácios de fundos próprios calculados numa base diferente da prevista no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e não existe diferenças entre base contabilística e base prudencial para apuramento dos respetivos rácios. Em termos prudenciais o Banco reporta apenas em Base Individual.

4.1 RECONCILIAÇÃO DOS ELEMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Detalhe contabilístico dos Fundos Próprios a 31 de dezembro de 2024:

Quadro 2 - Detalhe contabilístico dos Fundos Próprios

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-24	31-12-23
Fundos Próprios		
Capital Social	195.198	195.198
Reservas e Resultados Transitados	(151.030)	(151.000)
Resultados Líquidos do Exercício	2.453	641
Reservas Reavaliação de Títulos	(386)	(1.575)
Deduções		
Ativos Intangíveis	(506)	(454)
Outras Deduções: Avaliação prudente regulamento 2016/101 de 26/10/2015	(121)	(127)
Outras Deduções: Fundo Garantia de Depósitos	-	(73)
Fundos Próprios Totais e Common Tier 1	45.608	42.610

Nota: Informação prudencial.

Os Fundos Próprios são calculados a partir das demonstrações financeiras, tendo como ponto de partida os capitais próprios contabilísticos, tomando ainda em consideração os estabelecido nas normas prudenciais do Regulamento (UE) 575/2013 – CRR.

Quadro 3 - EU CC2 - Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas

(valores expressos em Milhares de Euros)

	Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas	No âmbito da consolidação regulamentar	Referência ao modelo CC1
	31-12-2024	31-12-2024	
Ativos			
1 Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	261.122	261.122	
2 Ativos financeiros detidos para negociação	29	29	
3 Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	10.429	10.429	
4 Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	110.727	110.727	
dos quais:	0	0	
Títulos de dívida	0	0	
5 Ativos financeiros pelo custo amortizado	12.081	12.081	
6 Propriedades de investimento	0	0	
7 Activos tangíveis	1.689	1.689	
8 Ativos intangíveis	653	653	
Invest. em filiais, associadas e empreend. Conjuntos	50	50	
9 Ativos por impostos correntes	68	68	
10 Ativos por impostos diferidos	464	464	
11 Outros ativos	9.126	9.126	
Total dos ativos	406.440	406.440	
Passivos			
12 Passivos financeiros detidos para negociação	0	0	
13 Depósitos e Recursos de outras instituições de crédito	8.994	8.994	
14 Depósitos de outros clientes	343.188	343.188	
15 Provisões	1.198	1.198	
16 Passivos por impostos correntes	84	84	
17 Passivos por impostos diferidos	213	213	
18 Outros passivos	6.528	6.528	
Total dos passivos	360.204	360.204	
Capital próprio			
19 Capital	195.198	195.198	19
20 Reservas de reavaliação	-386	-386	20
21 Outras reservas	-151.030	-151.030	21
22 Lucro (perda) do exercício	2.453	2.453	22
Total do capital próprio	46.235	46.235	
Capital Próprio Total e Passivos Totais	406.440	406.440	

4.2 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Os Fundos próprios, apurados de acordo com as regras regulamentares em vigor, incluem os Fundos Próprios de nível 1 (*tier 1*), que compreende os fundos próprios principais de nível 1 (CET 1) e os Fundo Próprios nível 2 (*tier 2*).

No quadro seguinte apresenta-se a desagregação dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2024:

Quadro 4 - EU CC1- Composição dos Fundos Próprios regulamentares

(valores expressos em Milhares de Euros)

31-12-2024		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) Instrumentos e reservas			
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	195.198	19
	do qual: Tipo de instrumento 1	195.198	
	do qual: Tipo de instrumento 2	-	
	do qual: Tipo de instrumento 3	-	
2	Resultados retidos	(151.030)	21
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	(386)	20
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais	-	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1	-	
5	Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)	-	
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	2.453	22
6	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares	46.235	
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	(121)	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	(506)	
9	Não aplicável	-	
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-	
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	-	
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	-	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-	
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-	
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	-	
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
20	Não aplicável	-	
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	-	
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	-	
EU-20c	do qual: posições de titularização (valor negativo)	-	
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)	-	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-	
22	Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	-	
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	-	
24	Não aplicável	-	
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-	
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	-	
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	-	
26	Não aplicável	-	
27	Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)	-	
27a	Outros ajustamentos regulamentares	-	
28	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	(627)	
29	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	45.608	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos			
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	-	
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	-	
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares	-	

31-12-2024		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares			
37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo)	-	
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
41	Não aplicável	-	
42	Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo)	-	
42a	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1	-	
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	-	
44	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	-	
45	Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1)	45.608	
Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos			
46	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	-	
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	-	
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	-	
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	-	
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	-	
49	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	
50	Ajustamentos para risco de crédito	-	
51	Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares	-	
Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares			
52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	-	
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
54a	Não aplicável	-	
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
56	Não aplicável	-	
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	-	
56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2	-	
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2)	-	
58	Fundos próprios de nível 2 (T2)	-	
59	Fundos próprios totais (TC = T1 + T2)	45.608	
60	Montante total de exposição ao risco	122.035	
Rádios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais			
61	Fundos próprios principais de nível 1	37%	
62	Fundos próprios de nível 1	37%	
63	Total de fundos próprios	37%	
64	Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição	10%	
65	do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios	2%	
66	do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	0%	
67	do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico	0%	
EU-67a	do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	0%	
EU-67b	do qual: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva	3%	
68	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios)	20%	
69	Não aplicável		
70	Não aplicável		
71	Não aplicável		
Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)			
72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
74	Não aplicável	-	
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)	-	
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	-	
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão	-	
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	-	
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas	-	
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)			
80	Limite máximo atual para os instrumentos de CET1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
81	Montante excluído dos CET1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	
82	Limite máximo atual para os instrumentos de AT1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
83	Montante excluído dos AT1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	
84	Limite máximo atual para os instrumentos de T2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
85	Montante excluído dos T2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	

De acordo com a regulação em vigor, o rácio mínimo CET 1 é de 4,5%, o rácio mínimo de capital nível 1 é de 6% e o rácio mínimo de capital total é de 8%. Adicionalmente, acresce a estes rácios mínimos a reserva de conservação de capital, atualmente fixada em 2.5% dos ativos ponderados.

O enquadramento regulamentar prevê também uma reserva de capital contra cíclica que poderá atingir os 2,5%. Esta pode ser imposta pelos supervisores nacionais caso estes considerem que tal se justifique para contrabalançar um crescimento excessivo da atividade creditícia em Portugal. Durante ano de 2024, o Banco de Portugal decidiu não impor qualquer reserva de capital contra cíclica, estabelecendo uma percentagem de 0% de valor total de exposição ao risco. Esta decisão encontra-se sujeita a reapreciação numa base trimestral.

Quadro 5 - Evolução dos Rácios de Capital

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-24	31-12-23
De acordo com as regras CRD IV / CRR <i>phasing in</i>		
Common Equity Tier 1 capital	45.608	42.610
Fundos Próprios Totais	45.608	42.610
Ativos ponderados pelo risco (RWAs)	122.035	118.971
Rácio Common Equity Tier 1	37,4%	35,8%
Rácio Total	37,4%	35,8%
De acordo com as regras CRD IV / CRR <i>fully implemented</i>		
Common Equity Tier 1 capital	45.608	42.610
Fundos Próprios Totais	45.608	42.610
Ativos ponderados pelo risco (RWAs)	122.035	118.971
Rácio Common Equity Tier 1	37,4%	35,8%
Rácio Total	37,4%	35,8%

Notas:

(1) Informação prudencial.

(2) O Banco não adotou a possibilidade de faseamento do impacto da implementação da IFRS9 sobre os fundos próprios de acordo com o disposto no artigo 473º-A da CRR. A implementação da CRR 2.5 (redução da ponderação dos créditos a PME e infraestruturas) não teve impactos no rácio. Não se encontra a aplicar o filtro prudencial transitório previsto artigo n.º 468, para ganhos e perdas não realizados de exposições de dívida soberana valorizadas ao justo valor através de outro rendimento integral (JVOCI), excluindo os ativos financeiros em imparidade de crédito.

Em 31 dezembro de 2024, o capital *Common Equity Tier 1* (CET 1) calculado de acordo com as regras CRD /CRR aplicáveis em 2024 totalizava 45,60 milhões de Euros, o que correspondia a um rácio CET 1 de 37.4%. O aumento do rácio face a 2023, resultou do incremento do resultado líquido positivo obtido.

5. ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (artigo 438º)

Em cumprimento com os requisitos prudenciais atualmente em vigor, o Banco realiza anualmente o exercício de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) previsto no Pilar 2 de Basileia III e na Instrução n.º 3/2019, do Banco de Portugal. O ICAAP é uma peça fundamental da gestão do risco do Bison Bank, uma vez que permite uma avaliação direta e determinação dos níveis de capital internos subjacentes ao perfil de risco da Instituição, no desenvolvimento da sua estratégia de negócio (atual e projetada).

O objetivo do exercício de ICAAP é contribuir para a continuidade do Banco da perspectiva de capital (*going concern*), assegurando que tem capital suficiente para enfrentar os seus riscos, absorver as perdas e continuar, mesmo durante um período adverso prolongado – para definir os níveis de capital requeridos para capturar as perdas inesperadas, considerando um determinado intervalo de confiança e horizonte temporal. Através deste exercício fica garantido que os riscos a que as instituições estão expostas (riscos de Pilar I e Pilar II) são avaliados de forma apropriada e que o capital interno da Instituição está de acordo com o perfil de risco estabelecido no RAS do Banco.

O ICAAP é da responsabilidade do CA, no entanto este delega a obrigação de realização deste processo na DRR. Assim compete à DRR a responsabilidade de elaborar e coordenar o reporte ICAAP. O Banco definiu internamente uma estrutura organizacional de suporte ao processo de ICAAP com os seguintes elementos:

- DRR;
- Comité ALCO & *Risk Management* – coordenado pela DRR;
- Direção de Pessoas e Contabilidade (DPC);
- Direção de Auditoria (DAI);
- Comissão Executiva (CE);

O objetivo principal do processo de ICAAP passa por determinar os requisitos de capital para todos os riscos aos quais a instituição está, ou possa vir a estar sujeita, no desenvolvimento da sua atividade. São, assim, considerados os riscos de Pilar I (Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional) e, adicionalmente, o Risco de Taxa de Juro, Risco Reputacional, Risco de *Compliance* e Risco de Estratégia/Negócio.

O Banco assume uma perspetiva conservadora relativamente aos requisitos de capital económico, definindo os mesmos com o máximo entre requisitos de capital regulamentares e internos, por categoria de risco.

Para quantificar os riscos, o Banco desenvolveu várias metodologias de apuramento de requisitos de capital interno que estimam a perda máxima potencial num período de um ano. Os riscos são quantificados em termos de impacto ao nível de requisitos, ou em resultados de acordo com um conjunto de metodologias desenvolvidas.

A tabela abaixo resume os riscos considerados relevantes para o Bison e a metodologia de cálculo aplicada a cada um deles:

Metodologias para quantificação dos riscos

Tipo de Risco		Pillar I	Pillar II (2024)	Pillar II (alterações vs 2023)
1 Risco de Crédito		Método Standard	Modelos combinados:	
1.1	Titulos de Dívida e Saldos em OCIs	Método Standard	Método Standard Pilar I + add-on (VaR)	
1.2	Risco Imobiliário	Método Standard	Máximo entre o Método IRB e os requisitos de capital do Pilar I para títulos de dívida, saldos e aplicações em OCIs (ajuste da PD a 12 meses)	
1.3	Outros Ativos	Método Standard	Método Standard	
1.4	Risco de Concentração	-	Add-on aos RWA de Risco de Crédito - Concentração "Single Name", Setorial e Geográfica	
1.5	Risco de Spread de Crédito	-	Soma (Valor de Mercado-Valor de Mercado Estimado) da carteira dos Títulos de Dívida	
2 Risco de Mercado		Método Standard	Método Standard Pilar 1 + add on (FX - Var)	
3 Risco de Taxa de Juro		-	Análise de sensibilidade (seleção do cenário com pior impacto no valor económico e margem financeira)	Cenário adverso estabelecido pelo pior impacto entre todos os impactos calculados para o valor económico e a margem financeira, com base em diferentes choques nas taxas de juro
4 Risco Operacional		Método Indicador Básico (BIA)	Máximo entre o BIA e Método Standard + Operational Risk events Add-on de eventos de risco operacional	
5 Risco Reputacional		-	Custos de Marketing + % de haircut % sobre as comissões	
6 Risco de Compliance		-	% do capital BB no total do setor bancário * sanções aplicadas pelos Reguladores Nacionais + multas 2024	
7 Risco de Estratégia/Negócio		-	Haircut no resultado operacional líquido e margem financeira em N+1	Ajuste no haircut da Margem Financeira e Comissões

Como resultado deste processo, o Banco fica provido de uma visão global da evolução dos seus fundos próprios e dos requisitos internos de Pilar II. É, também, avaliada a sua resiliência nos cenários Base e Adverso, cumprindo, desta forma, um dos principais propósitos deste processo.

Compete à DRR a gestão de riscos, que engloba entre outros, o cálculo e acompanhamento permanente do consumo de capital da instituição, nomeadamente: a) definir os níveis de risco que o Bison Bank está disposto a assumir; identificar, quantificar e monitorizar os diversos riscos assumidos: b) calcular o consumo de capital dos diferentes riscos a que o Banco está exposto em Pilar I; c) assegurar o desenvolvimento e reporte regulamentar do exercício de ICAAP.

O Comité de ALCO & *Risk Management*, coordenado pela DRR, é responsável pelo acompanhamento dos níveis globais de risco. Em matéria de ICAAP destacam-se a responsabilidade de apresentar e analisar a posição atual e prospetiva de capital e de propor medidas de mitigação, quando necessário.

Controlos-chave/Reportes:

- A DRR supervisiona este risco através do reporte mensal de risco “*Finance and Risk Report*”, e por diversos outros controlos descritos de seguida;
- Controlo mensal da evolução da posição do capital desenvolvida pela DRR, com o apoio da DPC em termos de fundos próprios;

- A DRR monitoriza as alterações nos fundos próprios e nos rácios de solvência. Um reporte mensal detalha estas alterações e provê uma análise da situação comparativamente com os níveis mínimos regulamentares. O reporte também inclui uma análise das alterações à estrutura do balanço e aos RWAs por tipo de risco. Esta análise suporta o cálculo/explicação das alterações aos RWAs e os seus impactos em termos de rácios de solvência do Banco;
- A DRR, com a colaboração com a DPC na componente de Fundos Próprios, calcula periodicamente e submete reportes prudenciais da situação de capital do Banco (COREP OF) às autoridades de supervisão;
- O cumprimento dos rácios de capital de acordo com o RAS é monitorizado mensalmente;
- A DRR, em base semestral, atualiza a quantificação dos principais riscos do ICAAP, e reporta os resultados aos quadros superiores de gestão do Banco. Os resultados são também endereçados ao Comité de *Asset and Liability* (ALCO) & *Risk Management*.

6. ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO / REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS (artigos 438º / 444º)

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios, o Banco utiliza o método padrão para calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco de crédito, de acordo com as regras prudenciais vigentes na data de referência. No que respeita ao risco operacional, o Banco utiliza o método do indicador básico. Quanto ao risco de mercado, é usado o método padrão, quer para carteira de negociação quer para a exposição cambial. Sempre que necessário para determinar os requisitos de capital, considera-se 8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR).

Quadro 6 - EU OV1- Síntese dos Ativos Ponderados pelo Risco

	31-12-24		31-12-23	
	RWAs	Requisitos Mínimos de Capital	RWAs	Requisitos Mínimos de Capital
Risco de Crédito (excluindo CCR)				
dos quais: método padrão	106.078	8.486	108.194	8.655
dos quais: método IRB	-	-	-	-
dos quais: método IRB avançado	-	-	-	-
dos quais: ações IRB segundo método ponderado pelo risco simples ou IMA	-	-	-	-
CCR	-	-	-	-
dos quais: valor de mercado (MtM)	-	-	-	-
dos quais: método de exposição original	-	-	-	-
dos quais: método padrão	-	-	-	-
dos quais: método modelo interno (MMI)	-	-	-	-
dos quais: montante de exposição em risco para contribuições ao Default Fund de um CCP	-	-	-	-
dos quais: CVA	-	-	-	-
Risco de Liquidação	-	-	-	-
Exposições de titularizações na carteira bancária (líquido de cap)				
dos quais: método IRB	-	-	-	-
dos quais: método da fórmula regulamentar (SFA)	-	-	-	-
dos quais: método de avaliação interno	-	-	-	-
dos quais : método padrão	-	-	-	-
Riscos de posição, cambial e de mercadorias (Risco de Mercado)				
dos quais: método padrão	841	67	1.705	136
dos quais : IMA	-	-	-	-
Grandes Exposições	-	-	-	-
Risco Operacional				
dos quais: método de Indicador básico	15.116	1.209	9.072	726
dos quais: método padrão	-	-	-	-
dos quais : método de medição avançada	-	-	-	-
Montantes inferiores ao limiar para dedução (sujeito a RW de 250%)	-	-	-	-
Total	122.035	9.763	118.971	9.518

Nota: Informação prudencial.

A 31 de dezembro de 2024, os ativos ponderados pelo risco ascendiam a 122,03 milhões de Euros e representavam 30% do ativo líquido total.

O risco de crédito constitui o risco mais expressivo representando cerca de 87% dos ativos ponderados pelo risco. Em 31 de dezembro de 2024, o segundo mais relevante era o risco operacional com 12% do total e o último era o risco de mercado representando apenas 1% do total.

Quadro 7 - Adequação de Capital – Requisitos de Fundos Próprios

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-24		31-12-23	
Requisitos de Fundos Próprios	9.763	100%	9.518	100%
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas	8.486	87%	8.655	91%
Método Padrão	8.486	87%	8.655	91%
Classes de risco do Método Padrão, excluindo posições de titularização	8.486	87%	8.655	91%
Administrações centrais ou bancos centrais	-	0%	-	0%
Administrações regionais ou autoridades locais	49	1%	50	1%
Entidades do setor público	305	3%	196	2%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	0%	-	0%
Organizações internacionais	-	0%	-	0%
Instituições	2.094	21%	1.614	17%
Empresas	4.372	45%	5.177	54%
Carteira de retalho	15	0%	10	0%
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis	-	0%	-	0%
Incumprimento (Elementos vencidos)	-	0%	-	0%
Associadas a riscos particularmente elevado	-	0%	-	0%
Obrigações Cobertas	-	0%	-	0%
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	0%	-	0%
Ações ou unidades de participação em organismos de investimento colectivo (OIC)	1.110	11%	1.147	12%
Ações	-	0%	-	0%
Outros Elementos	541	6%	462	5%
Posições de titularização no método padrão	-	0%	-	0%
Método das Notações Internas	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios para risco de Ajustamento da Avaliação de Crédito (CVA)	-	0%	-	0%
Risco de Illiquidação	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias	67	1%	136	1%
Método Padrão	67	1%	136	1%
Instrumentos de dívida	3	0%	3	0%
Títulos de capital	-	0%	-	0%
Riscos cambiais	65	1%	133	1%
Riscos sobre mercadorias	-	0%	-	0%
Método dos Modelos Internos	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	1.209	12%	726	8%
Método do Indicador Básico	1.209	12%	726	8%
Método Standard	-	0%	-	0%
Métodos de Medição Avançada	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios relacionados com Grandes de Risco na carteira de negociação	-	0%	-	0%
Outros requisitos de fundos próprios	-	0%	-	0%

Nota: Informação prudencial. A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o Bison Bank não detinha em carteira exposições relativas a titularizações.

Para efeitos de determinação dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, destinados ao apuramento do rácio de solvabilidade prudencial, o Bison Bank utiliza o método padrão, conforme previsto na Parte III, Título II, Capítulo 2 do CRR.

6.1 RISCO DE CRÉDITO – POSIÇÕES EM RISCO E POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO

O Bison Bank utiliza o Método Padrão para efeitos de cálculo dos ativos ponderados pelo risco do Risco de Crédito. As posições em risco consideradas para efeito de cálculo de requisitos de capital para risco de crédito, incluem exposições da Carteira Bancária registadas no Balanço e em contas extrapatrimoniais, associadas designadamente a investimentos em instrumento financeiros, a aplicações em instituições de créditos, à detenção de outros ativos, a créditos e clientes, bem garantias e compromissos assumidos (o Bison não detém posições relativas a titularizações nem derivados de cobertura). Nestas exposições não se encontram incluídas as tratadas em âmbito carteira de negociação (tratadas no âmbito de risco de mercado).

As posições originais são classificadas em classes de riscos regulamentares atendendo à natureza de contraparte, às quais são aplicados ponderadores específicos depois de efetuados os ajustamentos, como os relacionados com provisões e correções de valor, bem como a aplicação de CCF (fatores de conversão de crédito), para o caso das exposições extrapatrimoniais, e os decorrentes de mitigação de risco, apurando-se desta forma o valor dos ativos ponderados pelo risco.

Caracterização das posições em Risco

Quadro 8 - Posições em Risco

(valores expressos em Milhares de Euros)

CLASSES DE RISCO	Elementos do Ativo		Elementos Extrapatrimoniais		Operações de Recompra		Instrumentos Derivados		Total da posição em risco	
	31-12-24	31-12-23	31-12-24	31-12-23	31-12-24	31-12-23	31-12-24	31-12-23	31-12-24	31-12-23
Administrações centrais ou bancos centrais	253.539	115.426	-	73	-	-	-	-	253.539	115.499
Administrações regionais ou autoridades locais	3.090	3.101	-	-	-	-	-	-	3.090	3.101
Entidades do setor público	5.046	2.448	-	-	-	-	-	-	5.046	2.448
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	68.768	46.714	-	-	-	-	-	-	68.768	46.714
Empresas	57.953	65.822	539	907	-	-	-	-	58.492	66.729
Carteira de retalho	103	21	141	141	-	-	-	-	244	162
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incumprimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Associadas a riscos particularmente elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	10.429	10.685	-	-	-	-	-	-	10.429	10.685
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Elementos	6.851	5.846	-	-	-	-	-	-	6.851	5.846
Elementos representativos de posições de titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	405.780	250.063	680	1.120	-	-	-	-	406.461	251.183

Nota: Informação prudencial. Exposição Líquida de Valor Ajustamentos e Provisões

Quadro 9 - Posições Ponderadas pelo Risco (RWA)

(valores expressos em Milhares de Euros)

CLASSES DE RISCO	Elementos do Ativo		Elementos Extrapatrimoniais		Operações de Recompra		Instrumentos Derivados		Total RWA		Densidade de RWA	
	31-12-24	31-12-23	31-12-24	31-12-23	31-12-24	31-12-23	31-12-24	31-12-23	31-12-24	31-12-23	31-12-24	31-12-23
Administrações centrais ou bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Administrações regionais ou autoridades locais	618	620	-	-	-	-	-	-	618	620	20%	20%
Entidades do setor público	3.815	2.448	-	-	-	-	-	-	3.815	2.448	78%	100%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Instituições	26.178	20.180	-	-	-	-	-	-	26.178	20.180	38%	43%
Empresas	54.538	64.234	108	475	-	-	-	-	54.646	64.709	93%	97%
Carteira de retalho	77	16	106	106	-	-	-	-	183	122	75%	75%
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Incumprimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Associadas a riscos particularmente elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	13.873	14.343	-	-	-	-	-	-	13.873	14.343	133%	134%
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Outros Elementos	6.765	5.772	-	-	-	-	-	-	6.765	5.772	99%	99%
Elementos representativos de posições de titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Total	106.864	107.812	214	581	-	-	-	-	106.078	108.194	28%	43%

Nota: Informação prudencial.

Esta metodologia implica uma ponderação de todas as exposições em risco do Banco por um conjunto de ponderadores pré-definidos, salvo se deduzidas aos fundos próprios. Esses ponderadores, para algumas classes de ativos, dependem da existência (ou não) de notações externas (*ratings*) e da melhor ou pior qualidade creditícia que é indicada por essas mesmas notações. Os *ratings* utilizados pelo Banco para a classificação dos seus ativos para efeitos de obtenção dos ponderadores de risco, de acordo com o estipulado na Parte III, Título II, Capítulo 2, Secção 4 do CRR (ver decomposição dos ativos financeiros por qualidade de crédito).

As classes de risco relativamente às quais se recorre a uma ECAI (*External Credit Assessment Institutions*) são as classes empresas, administrações centrais ou bancos centrais, Instituições e organismos de investimento coletivo (artigo 444º).

Para efeitos de ponderação de risco, as exposições sobre títulos de dívida são alocadas a *ratings* atribuídos às respetivas emissões. Caso não existam *ratings* específicos para as emissões, são considerados, se existirem, os *ratings* atribuídos aos seus emitentes. As exposições de crédito que não sejam representadas por títulos de dívida só têm o *rating* dos emitentes respetivos, quando existirem.

Quadro 10 - Posições em Risco por *Rating Dez-24*

(valores expressos em Milhares de Euros)

CLASSES DE RISCO	31-12-24				TOTAL DA POSIÇÃO EM RISCO
	HIGH GRADE	STANDARD GRADE	SUB-STANDARD GRADE	NOT RATED	
Administrações centrais ou bancos centrais	21.449	-	-	232.090	253.539
Administrações regionais ou autoridades locais	-	3.090	-	-	3.090
Entidades do setor público	-	-	2.584	2.463	5.048
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-
Instituições	13.192	48.533	2.771	4.271	68.768
Empresas	9.366	9.248	973	38.905	58.492
Carteira de retalho	-	-	-	244	244
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-
Incumprimento	-	-	-	-	-
Associadas a riscos particularmente elevado	-	-	-	-	-
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-
Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	-	-	-	10.429	10.429
Ações	-	-	-	-	-
Outros Elementos	-	-	-	6.851	6.851
Elementos representativos de posições de titularização	-	-	-	-	-
Total	44.007	60.872	6.328	295.254	406.461

Nota: Informação prudencial. Exposição Líquida de Valor Ajustamentos e Provisões.

Quadro 11 - Posições em Risco por *Rating Dez-23*

(valores expressos em Milhares de Euros)

CLASSES DE RISCO	31-12-23				TOTAL DA POSIÇÃO EM RISCO
	HIGH GRADE	STANDARD GRADE	SUB-STANDARD GRADE	NOT RATED	
Administrações centrais ou bancos centrais	13.782	2.530	-	99.188	115.499
Administrações regionais ou autoridades locais	-	3.101	-	-	3.101
Entidades do setor público	-	-	-	2.448	2.448
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-
Instituições	9.910	30.549	2.897	3.357	46.714
Empresas	5.660	11.913	2.483	46.672	66.729
Carteira de retalho	-	-	-	162	162
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-
Incumprimento	-	-	-	-	-
Associadas a riscos particularmente elevado	-	-	-	-	-
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-
Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	-	-	-	10.685	10.685
Ações	-	-	-	-	-
Outros Elementos	-	-	-	5.846	5.846
Elementos representativos de posições de titularização	-	-	-	-	-
Total	29.351	48.094	5.381	168.358	251.189

Nota: Informação prudencial. Exposição Líquida de Valor Ajustamentos e Provisões

Quadro 12 - EU CR5 - Exposições CCR por classe de exposição e ponderação de risco Dez-24

(valores expressos em Milhares de Euros)

Classes de risco	31-12-24															Total	Não objeto de notação
	Ponderadores de risco																
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outras		
Administrações centrais ou bancos centrais	253.539	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	253.539	232.090
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	3.090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.090	0
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	2.463	-	-	2.584	-	-	-	-	-	5.046	2.463
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	-	-	32.343	-	33.431	-	-	2.994	-	-	-	-	-	68.768	4.271
Empresas	-	-	-	-	-	-	6.830	-	-	51.231	-	-	-	-	-	58.061	38.905
Carteira de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	244	-	-	-	-	-	-	244	244
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incumprimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Associadas a riscos particularmente elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	855	8.458	-	-	-	-	1.117	10.429
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Elementos	81	-	-	-	-	-	-	-	21	6.749	-	-	-	-	-	6.851	6.851
TOTAL	253.621	-	-	-	35.433	-	42.724	-	265	64.412	8.458	-	-	-	-	1.117	406.029
																	295.254

Quadro 13 - EU CR5 - Exposições CCR por classe de exposição e ponderação de risco Dez-23

(valores expressos em Milhares de Euros)

Classes de risco	31-12-23															Total	Não objeto de notação
	Ponderadores de risco																
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outras		
Administrações centrais ou bancos centrais	115.499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	115.499	99.188
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	3.101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.101	0
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.448	-	-	-	-	-	2.448	2.448
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	-	-	15.259	-	28.653	-	-	2.802	-	-	-	-	-	46.714	3.357
Empresas	-	-	-	-	-	-	5.660	-	-	58.154	2.483	-	-	-	-	66.297	46.672
Carteira de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	162	-	-	-	-	-	-	162	162
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incumprimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Associadas a riscos particularmente elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.183	8.458	-	-	-	-	1.044	10.685
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Elementos	68	-	-	-	-	-	-	-	24	5.754	-	-	-	-	-	5.846	5.846
TOTAL	115.567	-	-	-	18.360	-	34.313	-	186	70.340	10.941	-	-	-	-	1.044	250.752
																	168.358

Concentração de risco de crédito por setor de atividade:

Quadro 14 - Concentração de risco de crédito por setor de atividade

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-24					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Serviços	14.137	4%	-	0%	14.137	4%
Construção	0	0%	-	0%	0	0%
Indústria	32.541	8%	-	0%	32.541	8%
Sector Público	24.540	6%	-	0%	24.540	6%
Outros sectores	22.667	6%	231	100%	22.436	7%
Instituições financeiras e seguradoras	300.460	76%	-	0%	300.460	76%
Particulares	0	0%	-	0%	0	0%
Total	394.390	100%	231	100%	394.158	100%

Notas:

¹ **Exposição Efetiva:** Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efectivamente redutor do risco de crédito, não estão assim se considerando avals / fianças e outros colaterais de fraco valor.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Instrumentos de Capital.

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-23					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Serviços	15.311	6%	-	0%	15.311	6%
Construção	-	0%	-	0%	-	0%
Indústria	21.696	9%	-	0%	21.696	9%
Sector Público	19.412	8%	-	0%	19.412	8%
Outros sectores	37.517	16%	231	100%	37.286	17%
Vendas a Retalho	-	0%	-	0%	-	0%
Instituições financeiras e seguradoras	145.192	61%	-	0%	145.192	61%
Particulares	-	0%	-	0%	-	0%
Total	239.128	100%	231	100%	238.896	100%

Notas:

¹ **Exposição Efetiva:** Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efectivamente redutor do risco de crédito, não assim se considerando avals / fianças e outros colaterais de fraco valor.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Títulos de Capital.

Concentração de risco de crédito por região geográfica:

Quadro 15 - Concentração de risco de crédito por região geográfica

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-24					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Portugal Continental	323.959	82%	231	100%	323.728	82%
União Europeia	51.374	13%	-	0%	51.374	13%
América Latina	-	0%	-	0%	0	0%
América do Norte	9.479	2%	-	0%	9.479	2%
Resto do Mundo	9.533	2%	-	0%	9.533	2%
Resto da Europa	-	0%	-	0%	0	0%
Total	394.390	100%	231	100%	394.158	100%

Notas:

¹ **Exposição Efetiva:** Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efectivamente redutor do risco de crédito, não estão assim se considerando avals / fianças e outros colaterais de fraco valor.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Instrumentos de Capital.

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-23					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Portugal Continental	174.886	73%	231	100%	174.655	73%
União Europeia	44.311	19%	-	0%	44.311	19%
América Latina	-	0%	-	0%	-	0%
América do Norte	12.112	5%	-	0%	12.112	5%
Resto do Mundo	7.818	3%	-	0%	7.818	3%
Resto da Europa	-	0%	-	0%	-	0%
Total	239.128	100%	231	100%	238.896	100%

Notas:

¹ **Exposição Efetiva** : Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não estão assim se considerando avals / fianças e outros colaterais de fraco valor.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos".

7. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (artigo 439º)

O risco de crédito de contraparte traduz o risco de incumprimento por parte das contrapartes antes da liquidação final dos fluxos financeiros relativamente a determinados contratos de instrumentos financeiros, nomeadamente os Instrumentos derivados, as operações de recompra, a contratação ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, as operações de liquidação longa e as operações de concessão de empréstimos com imposição de margem (a 31 de dezembro de 2024, o Banco não possui, na carteira bancária, a tipologia de instrumentos acima inumerados).

O Bison Bank define limites para exposições de risco de crédito ao nível de contraparte como forma de reduzir o risco de risco de crédito de contraparte. O Banco tem ainda como objetivo a diversificação de contrapartes como forma de mitigar o risco de concentração. Procura-se mitigar o risco de crédito através da diversificação da carteira de crédito – por área geográfica, contrapartes e sectores de atividade. Para tal, o Banco implementou uma Política de Gestão de Limites aprovados regularmente pelo CA, onde são estabelecidos limites de contrapartes e possui processos de monitorização dos mesmos.

8. RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS (artigo 440º)

A reserva contracíclica de fundos próprios corresponde a uma reserva adicional constituída por fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1*), que tem como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito. A “percentagem de reserva contracíclica específica da instituição”, corresponde a uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição.

É da responsabilidade do BdP definir o valor da reserva contracíclica, medida em função do montante das exposições em Risco (entre 0% e 2.5%). Conforme deliberação do BdP, a percentagem de reserva contracíclica aplicável às exposições de crédito ao setor privado não financeiro português, que vigoraram em 2024, foi de 0% do montante total das posições em risco (<https://www.bportugal.pt/page/reserva-contraciclica>).

Quadro 16 – EU CCyB2 - Apuramento da reserva contra cíclica para requisitos de Fundos Próprios

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-24	31-12-23
Montante total das posições em risco para efeitos de apuramento da reserva contracíclica	122.035	118.971
Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0,17%	0,00%
Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	209	-

9. INDICADORES DE IMPORTÂNCIA SISTÉMICA GLOBAL (artigo 441º)

Não aplicável.

10. AJUSTAMENTOS PARA RISCO DE CRÉDITO (artigo 442º)**Descrição dos conceitos de “crédito vencido”, “crédito objeto de imparidade” e de “crédito em incumprimento”**

Crédito vencido – valor total em dívida de qualquer operação de crédito com prestações de capital ou juros vencidos, isto é, que não seja regularizada (capital e/ou outros valores a receber, designadamente juros e comissões) na data do seu vencimento, ou após a data em que tenha sido, formalmente, apresentada ao cliente a exigência da sua liquidação, independentemente dos colaterais ou da sua natureza.

Créditos objeto de imparidade - O Banco alinhou a sua definição de ativos com imparidade de crédito ao abrigo da IFRS 9 para quando um ativo financeiro entra em incumprimento para fins regulamentares. Refira-se que a IFRS 9 não fornece uma definição objetiva de *default*, contudo, assume um pressuposto refutável de que o *default* ocorre quando uma exposição apresenta mais de 90 dias de atraso. O Banco não refutou este pressuposto. Assim, a determinação se um ativo financeiro está com imparidade de crédito (*impaired*) e, por conseguinte, em *stage* 3, centra-se exclusivamente no risco de incumprimento, designadamente quando: (1) Pagamentos contratuais de capital ou juros pelo devedor estão vencidos há mais de 90 dias e (2) o Banco considera que é improvável que o devedor pague suas obrigações de crédito ao Banco.

Crédito em incumprimento (*default*) – Inclui o crédito vencido há mais de 90 dias (corresponde ao valor total em dívida do crédito com prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso por um período superior ou igual a 90 dias), Crédito em contencioso (objeto de recuperação por via judicial), insolventes, e crédito reestruturado por deterioração da capacidade do mutuário há menos de 1 ano, cuja operação ou operações reestruturadas que aquando da reestruturação, apresentavam um dos eventos acima indicados.

Descrição das abordagens adotadas pelo Banco para determinar os ajustes específicos e gerais de risco de crédito

O risco de crédito materializa-se, em última instância, nas perdas por imparidade realizadas pelo Banco. Estas são as melhores estimativas de perdas na data de referência e podem ou não se tornar em perdas efetivas.

O Banco reconhece perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais, outros devedores bem como exposições extrapatrimoniais (*off balance*).

A IFRS 9 estipula que o conceito de redução ao valor recuperável é determinado com base nas perdas esperadas, designando um conjunto de critérios de classificação e mensuração para perdas esperadas decorrentes de imparidade dos ativos financeiros. Os ativos financeiros sujeitos a perdas por imparidade devem ser classificados em diferentes fases ("*stages*"), que dependem da alteração no risco de crédito a partir da data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- *Stage 1*: os ativos financeiros devem ser classificados em *stage 1* sempre que não houver um aumento significativo no risco de crédito desde a data de seu reconhecimento inicial;
- *Stage 2*: inclui os ativos financeiros em que ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde a data de seu reconhecimento inicial;
- *Stage 3*: os ativos classificados nesta fase na data do balanço apresentam evidência objetiva de redução ao valor recuperável, como consequência de um ou mais eventos que já ocorreram, resultando em perda.

A mensuração das perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de incumprimento (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda, dado o incumprimento (LGD) e (iii) a exposição na data-padrão (EAD), descontado, à data do balanço, utilizando a taxa efetiva de juro do contrato.

Os seguintes indicadores traduzem situações de aumento significativo do risco de crédito: (1) Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superior a 30 dias; (2) Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor; (3) Crédito cujo devedor verifique, no mínimo, dois dos seguintes critérios, quando ocorridos em momento posterior ao reconhecimento inicial da operação: a) Registo de, pelo menos, um crédito em situação de incumprimento na CRC; b) Presença em listas de utilizadores de cheques que oferecem risco; c) Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de incumprimento.

Conforme mencionado acima, a principal diferença entre a imparidade por deterioração medida para ativos financeiros classificados como *stage 1* ou *2* é o respetivo horizonte temporal no cálculo da PD. As perdas esperadas para os ativos financeiros no *stage 1* são calculadas com recurso a uma PD de 12 meses, enquanto as perdas esperadas no *stage 2* usam uma PD permanente. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros no *stage 3* é efetuado com base nos procedimentos para a estimativa de perda de valor recuperável desenvolvidos pela gestão.

Para as exposições com *rating* externo, o Banco usa as informações externas divulgadas por agências de *rating* Moody's e outros dados de mercado para a determinação das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, como *spreads* de *Credit Default Swaps* ou *Yields* de obrigações.

Para o pequeno número de segmentos para os quais não haja dados históricos e / ou experiência de perda, o Banco adota uma abordagem de mensuração simplificada que pode diferir da descrita acima. Mais especificamente, e em relação à rubrica “Outros ativos” (derivadas dos valores faturados), que no caso do Bison Bank são principalmente receitas de comissões do serviço de banco depositário, uma abordagem de medição simplificada foi escolhida e uma análise histórica foi conduzida ao longo dos últimos 6 anos para calcular a PD.

Imparidade de Empréstimos

Dada a dimensão e a natureza das exposições a empréstimos a clientes, o cálculo das perdas por imparidade é essencialmente realizado numa base individual, caso a caso, tendo em consideração as especificidades de cada operação e a melhor estimativa do valor recuperável (empréstimos e garantias) na data da avaliação, tendo em consideração as diretrizes da Carta Circular n.º 62/2018 do BdP.

Os critérios objetivos de imparidade são os seguintes: a) Crédito vencido, no Banco, há mais de 90 dias no pagamento de capital ou juros, independentemente do montante em dívida; b) Crédito em contencioso; c) Cliente em insolvência; d) Crédito reestruturado por deterioração da capacidade do mutuário há menos de 1 ano, cuja operação ou operações reestruturadas que aquando da reestruturação, apresentavam um dos eventos acima indicados. Os créditos que apresentam as características anteriores são designados créditos em *default*.

O nível de imparidade individual estipulado para qualquer análise pontual de uma operação é calculado com prudência. Essa abordagem leva em consideração o contrato, a situação económica e financeira do cliente e o colateral recebido em garantia. O valor atual dos fluxos de caixa incorporados na estimativa de recuperabilidade futura que resulta da aplicação desses fatores é atualizado à taxa de juro efetiva contratada.

Atendendo à atual dimensão e características da carteira de crédito a clientes e exposições extrapatrimoniais, o apuramento das perdas por imparidade é realizado fundamentalmente a nível individual ou casuístico, levando em consideração as especificidades da operação e a melhor estimativa do valor recuperável (crédito e garantias) à data da análise.

Para maior detalhe relativamente ao processo de apuramento de imparidade, consultar “Riscos Financeiros – Risco de Crédito”, integrante do capítulo “27.1 Políticas de gestão de risco e principais riscos” do Relatório e Contas de 2024 do Bison Bank, S.A.

Imparidade de outros ativos financeiros (Obrigações) e Outros ativos

O conceito de perdas esperadas da IFRS 9 também cobre os instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado e pelo justo valor através do outro rendimento integral, as exposições extrapatrimoniais, outros ativos, garantias financeiras e compromissos de empréstimos não mensurados ao justo valor.

Relativamente aos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral, a identificação e mensuração de aumento significativo de risco de crédito assenta, entre outros critérios, na análise das seguintes variáveis: 1) Evolução do *rating* (ou perda do mesmo) do título face à data de aquisição e período decorrido; 2) Variação do preço de mercado face ao custo amortizado; 3) Reestruturação de dívida face a dificuldades financeiras do emitente; 3) Atrasos de pagamentos de juros e/ou capital superiores a 30 dias. Entre os *triggers* de *default* destacam-se os seguintes: 1) Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias; 2) Títulos com *rating* igual ou inferior a CCC+ (não POCI – *Purchased Originated Credit Impaired*); 3) Falência/insolvência do emitente; 4) Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras.

As alterações ao nível do risco de crédito dos instrumentos de dívida têm de ter como data de referência a data de originação (reconhecimento inicial vs. data de reporte). Assim, as migrações entre os 3 níveis são desencadeadas por alterações relativas do risco de crédito e não pelo risco de crédito à data do reporte.

A monitorização do *rating* das entidades emitentes, bem como outra informação relevante para o apuramento da imparidade, é efetuada numa base regular (mensalmente), tendo como principal base a informação difundida pela Bloomberg.

Como consta do quadro 17 abaixo, em 31 de dezembro de 2024, as exposições resultantes de instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral encontram-se, na sua totalidade, em *Stage 1*, não apresentando valores de crédito vencido ou em incumprimento.

Quadro 17 - Justo valor através de outro rendimento integral

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-24				
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Instrumentos de Dívida	<i>Stage 1</i>	<i>Stage 2</i>	<i>Stage 3</i>	POCI (*)	Total
Exposição Bruta	108.282	2.879	-	-	111.161
<i>Investment Grade (IG)</i>	73.541	2.879	-	-	76.420
<i>Non Investment Grade (NIG)</i>	6.234	-	-	-	6.234
<i>Not Rated</i>	28.506	-	-	-	28.506
<i>Impaired</i>	-	-	-	-	-
Imparidade	415	18	-	-	434
Valor Líquido	107.866	2.861	-	-	110.727

(*) *Purchased or originated credit-impairment ("POCI") de ativos financeiros.*

Em 31 de dezembro de 2024, as exposições resultantes de crédito a clientes estão, na sua totalidade, em situação de *performing* (*Stage 1*), como se pode verificar no quadro 18. De notar que a quase totalidade das exposições estão relacionadas com emitentes de papel comercial e o remanescente são *legacy* (80,6 k), já que a atividade de concessão de crédito a clientes está inativa.

Quadro 18 - Custo Amortizado

(valores expressos em Milhares de Euros)

31-12-24					
Ativos Financeiros Mensurados ao custo amortizado	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI (*)	Total
Exposição Bruta	12.115	-	-	-	12.115
Not Impaired	-	-	-	-	-
Impaired	12.115	-	-	-	12.115
Imparidade	34	-	-	-	34
Valor Líquido	12.081	-	-	-	12.081

(*) Purchased or originated credit-impairment ("POCI") de ativos financeiros.

Consequentemente, os rácios de qualidade de crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2024, apresentam os níveis constantes do quadro 19. Como acima referido, estas exposições são na sua totalidade *legacy*, já que esta atividade está inativa.

Quadro 19 - Qualidade do Crédito a Clientes

Qualidade do Crédito	31-12-24	31-12-23
Imparidade do Crédito/Crédito a Clientes	0,7%	7,1%
Credito Reestruturado/Crédito a Clientes	100,0%	98,7%
NPL > 90 dias/ Crédito a Clientes	0,0%	1,3%

As responsabilidades extrapatrimoniais, em 31 de dezembro de 2024, no montante total de 1.590 milhares de Euros, apresentadas no quadro 20, respeitam a garantias prestadas pelo Banco e outros compromissos irrevogáveis. As exposições vencidas a 31 de dezembro de 2024, dizem respeito a exposições *Legacy*, em incumprimento à data de aquisição do Banco em julho de 2018 (para maior detalhe consultar o capítulo 09 – Demonstrações Financeiras do Relatório e Contas de 2024). Todas as exposições e respetivas imparidades dizem respeito à região geográfica Portugal Continental.

Quadro 20 - Exposições Extrapatrimoniais

(valores expressos em Milhares de Euros)

31/12/24					
Exposições Extrapatrimoniais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI (*)	Total
Exposição Bruta	680,270	-	909,624	-	1,589,895
Not Impaired	680,270	-	-	-	680,270
Impaired	4	-	909,624	-	909,629
Imparidade	-	-	-	-	-
Valor Líquido	680,270	-	909,624	-	1,589,895

(*) Purchased or originated credit-impairment ("POCI") de ativos financeiros.

Nos dois quadros abaixo, apresenta-se uma análise global das posições de risco produtivas e não produtivas e respetivas provisões, bem como qualidade de crédito das posições em risco por classe de risco e instrumento.

Quadro 21 - EU CR1- Posições de risco produtivas e não produtivas e respetivas provisões

</

Quadro 22 - EU CR1-A - Qualidade de Crédito das Posições em Risco por Classe de Risco e Instrumento

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-24					
	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito (3)	Ajustamentos para risco geral de crédito (4)	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período
	em situação de incumprimento (1)	que não se encontram em incumprimento (2)				
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	-	253.563	-	24	-	253.539
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	3.097	-	6	-	3.090
Entidades do Setor Público	-	5.093	-	47	-	5.046
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	68.958	-	190	-	68.768
Empresas	-	58.845	-	353	-	58.492
Retalho	-	244	-	0	-	244
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-
Posições em risco em situação de incumprimento	910	-	-	910	-	-
Posições associadas a riscos particularmente elevados	-	-	-	-	-	-
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo	-	-	-	-	-	-
Organismos de Investimento Coletivo	-	10.429	-	-	-	10.429
Posições em risco sobre ações	-	-	-	-	-	-
Outras posições em risco	-	7.984	-	1.133	-	6.851
TOTAL	910	408.213	-	2.662	-	406.461

Quadro 23 - EU CQ1 - Qualidade de Crédito das Exposições Reestruturadas

31-12-2024
(valores expressos em Milhares de Euros)

	Montante escriturado bruto/Montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação				Imperidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Do qual, em situação de incumprimento	Do qual, em situação de imperidade	Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas	Do qual, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação
Balões de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras empresas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores mobiliários representativos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Compromissos de empréstimo concedidos	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-

O Banco não possui nenhum crédito reestruturado em 31 de dezembro de 2024.

Quadro 24 - EU CQ3 - Qualidade de crédito das Exposições Produtivas e Não Produtivas, por Dias de Incumprimento

31-12-2024
(valores expressos em Milhares de Euros)

	Montante escriturado bruto/montante nominal											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	Não vendidos ou vendidos ≤ 90 dias	Vendidos > 90 dias ≤ 90 dias		Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vendidos ou vendidos ≤ 90 dias	Vendido > 90 dias ≤ 180 dias	Vendido > 180 dias ≤ 1 ano	Vendido > 1 ano ≤ 2 anos	Vendido > 2 anos ≤ 5 anos	Vendido > 5 anos ≤ 7 anos	Vendido > 7 anos	Do qual, em situação de incumprimento	
Balões de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	291.122	291.122	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empréstimos e adiantamentos	81	81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administrações públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras empresas financeiras	81	81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empresas não-financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores mobiliários representativos de dívida	125.195	125.195	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administrações públicas	24.570	24.570	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instituições de crédito	38.446	38.446	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras empresas financeiras	624	624	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empresas não-financeiras	59.803	59.803	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Exposições interfinanceiras	860	-	-	810	-	-	-	-	-	-	-	
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administrações públicas	-	-	-	810	-	-	-	-	-	-	-	
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras empresas financeiras	639	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empresas não-financeiras	141	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	595.078	594.998	-	810	-	-	-	-	-	-	-	

Em relação à antiguidade das posições não produtivas, a exposição na sua totalidade refere-se a uma garantia prestada ao Banif S.A., conforme se observa no quadro 24.

Quadro 25 - EU CQ7 - Cauções Obtidas por Aquisição da Posse e Processos de Execução

31-12-2024
(valores expressos em Milhares de Euros)

	Cauções obtidas por aquisição da posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis (PP&E)	-	-
Outros ativos (não PP&E)	-	-
Bens imóveis de habitação	-	-
Bens imóveis comerciais	-	-
Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)	-	-
Instrumentos de capital próprio e de dívida	-	-
Outros tipos de cauções	-	-
Total	-	-

Como se observa no quadro 25, o Banco não possui cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução em 31 de dezembro de 2024.

11. ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS (artigo 443º)

Os ativos onerados do Banco dizem respeito a exigências regulamentares/prudenciais, nomeadamente o crédito intradiário, o sistema de indemnização aos investidores e o fundo de garantia de depósitos.

Considera-se um ativo onerado, um ativo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou colateral, como por exemplo, nos contratos de operações de financiamento com colateral, de troca de colateral ou colateral constituído no âmbito de sistemas de compensação. O total de ativos onerados representa apenas 0,6% do total de ativo.

Quadro 26 - Oneração de Ativos

31-12-24

(valores expressos em milhares de Euros)

Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	2.432	2.432	404.008	-
Disponibilidade e Aplic. em IC's	500	500	260.702	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	10.429	10.429
Títulos de dívida	473	473	122.285	122.285
Outros ativos	1.459	1.459	10.591	-

31-12-23

(valores expressos em milhares de Euros)

Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	3.004	3.004	247.148	-
Disponibilidade e Aplic. em IC's	500	500	111.738	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	10.685	10.685
Títulos de dívida	442	442	115.762	115.762
Outros ativos	2.062	2.062	8.963	-

Quadro 27 - Oneração de Ativos – Garantia Real e Fontes de Oneração

31-12-24

(valores expressos em milhares de Euros)

Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido pela instituição que presta a informação	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Títulos de dívida	-	-
Outro colateral recebido	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS	-	-

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas
---	--	---

Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	-	-
---	---	---

Nota: Informação prudencial.

31-12-23

(valores expressos em milhares de Euros)

Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido pela instituição que presta a informação	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Títulos de dívida	-	-
Outro colateral recebido	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS	-	-

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas
---	--	---

Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	-	-
---	---	---

Nota: Informação prudencial.

12. EXPOSIÇÃO A RISCO DE MERCADO (artigo 445º)

Quanto ao risco de mercado, é usado o Método Padrão, quer para carteira de negociação quer para a exposição cambial. Sempre que necessário para determinar os requisitos de capital, considera-se 8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR).

Quadro 28 - Requisitos de fundos próprios para Risco de Mercado

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-24	31-12-23
Requisitos de fundos próprios = z(1 to 4)	67	136
1. Posição de risco	3	3
1.1. Método padrão para a carteira de negociação (= 1.1.1.+ 1.1.2.)		
1.1.1. Instrumentos de dívida	3	3
1.1.1.1. Risco Específico	2	3
1.1.1.2. Risco Geral	0	0
1.1.1.3. Requisitos adicionais para opções - Risco não Delta		
1.1.2. Equity	-	-
1.1.1.1. Risco Específico	-	-
1.1.1.2. Risco Geral	-	-
1.1.1.3. Requisitos adicionais para opções - Risco não Delta	-	-
2. Risco Cambial	65	133
3. Risco de Mercadorias	-	-
4. Risco de Liquidação	-	-

Nota: Informação prudencial.

Quadro 29 - EU MR1 - Risco de Mercado sob método padrão

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-24		31-12-23	
	RWA	Requisitos de fundos próprios	RWA	Requisitos de fundos próprios
PRODUTOS OUTRIGHT	841	67	1.705	136
Risco de taxa de juro (geral e específico)	34	3	40	3
Risco sobre ações (geral e específico)	-	-	-	-
Risco cambial	807	65	1.664	133
Risco de mercadorias	-	-	-	-
OPÇÕES	-	-	-	-
TITULARIZAÇÃO (RISCO ESPECÍFICO)	-	-	-	-
TOTAL	841	67	1.705	136

No Método Padrão, as exposições de crédito são enquadradas nas classes de risco regulamentares de acordo com as suas características (e.g. tipo de contraparte, tipo de produto).

13. RISCO OPERACIONAL (artigo 446º)

No que respeita ao risco operacional, o Banco utiliza o método do indicador básico. Os requisitos de capital de acordo com este método são determinados pela soma do indicador relevante. Este indicador é calculado através da soma da margem financeira com os proveitos operacionais, à qual é aplicado o fator de 15% sobre a média dos últimos três anos de forma a apurar-se o valor dos requisitos.

Quadro 30 - EU OR1 - Indicador Básico de Risco Operacional

(valores expressos em Milhares de Euros)

Atividades bancárias	Indicador Relevante			Requisitos de fundos próprios	Montantes de RWA
	31-12-22	31-12-23	31-12-24		
Atividades bancárias sujeitas ao método do indicador básico (BIA)	3.363	8.620	12.202	1.209	15.116
Atividades bancárias sujeitas ao método padrão (TSA) / método padrão alternativo (ASA)	-	-	-	-	-
Sujeitas ao TSA:	-	-	-		
Sujeitas ao ASA:	-	-	-		
Atividades bancárias sujeitas ao método de medição avançada (AMA)	-	-	-	-	-

Quadro 31 - Detalhe das Rubricas do Indicador Básico

Demonstração de Resultados	Rubrica
(+) Receitas de juros e proveitos equiparados	79
(-) Encargos com juros e custos equiparados	66
(+) Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo	82-821
(+) Comissões recebidas	80+81
(-) Comissões pagas	67+68
(+) Resultado proveniente de operações financeiras	[83-(831+833+834)]-[69-(691+693+694)]
(+) Outros proveitos de exploração	[84-(841+842+843)]

14. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

(artigo 447º)

Em 31 de dezembro de 2024, o Banco detinha posições em Fundos na carteira bancária, na sua maioria ativos *legacy* do Banco. As posições são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo posteriormente valorizadas ao justo valor em função de uma hierarquia de critérios valorimétricos (nível 2 e nível 3) – para maior detalhe consultar capítulo 09 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais – seções 2.7 Instrumentos Financeiros e 2.8 Justo valor de ativos e passivos

Estes ativos encontram-se mensurados na rubrica “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados”.

Quadro 32 - Posições em Risco – Ações e Organismos de Investimento Coletivo (OIC)
(valores expressos em Milhares de Euros)

	Posições em risco		Ativos ponderados pelo risco	
	31-12-24	31-12-23	31-12-24	31-12-23
Fundos	10.429	10.685	13.873	14.343
Participações financeiras	-	-	-	-
Outras ações	-	-	-	-
TOTAL	10.429	10.685	13.873	14.343

15. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE TAXA DE EM JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA (artigo 448º)

A carteira bancária, para além das posições não incluídas na carteira de negociação, inclui designadamente os títulos de carteira de investimentos, disponibilidade e aplicações em outras instituições de crédito, bem como outras operações de natureza comercial, etc.

O risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB) refere-se ao risco atual ou potencial para o capital ou os resultados do Banco decorrente de movimentos adversos nas taxas de juros que afetam as posições da carteira bancária do Banco.

O principal fator de risco a que o Bison se encontra exposto resulta do *mismatch* de *repricing* das posições em carteira bem como do risco de variação dos níveis das taxas de juro de mercado. O risco é medido através da análise do *mismatch* temporal de maturidades dos ativos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais de taxa fixa, através da distribuição por *buckets* temporais (*gap risk*).

A análise de *gap* é baseada na comparação dos valores de ativos e passivos que são reavaliados ou vencem no mesmo período. O *Static gap* apresenta a distribuição contratual dos prazos de vencimento e das diferenças de reavaliação de taxa de juro para os itens de Balanço e/ou extrapatrimoniais aplicáveis, agregados numa data específica, para valores globais e monetários (no Bison Bank o EUR e o USD são as divisas mais significativas).

A avaliação do risco de taxa de juro é efetuada regularmente através de um processo de análise de sensibilidade, que reflete a perda potencial em valor económico resultante de variações adversas das taxas de juro. As variações de taxas de juro de mercado têm ainda impacto na margem financeira tanto a médio prazo como em longo prazo.

O valor económico das componentes do Balanço sensíveis à taxa de juro e dos elementos extrapatrimoniais é calculado a partir de um total de 6 cenários possíveis especificados na Instrução IRRBB n.º 03/2020 do BdP.

Portanto, os cenários cobertos pelo Banco são:

- Subida paralela da taxa de juro (*parallel shock up* 200 bp);
- Descida paralela na taxa de juro (*parallel shock down* 200 bp);
- Aumento do declive da curva de rendimentos, que corresponde a descidas das taxas de curto prazo e subida das taxas de longo prazo (*steepener shock*);
- Diminuição do declive da curva de rendimentos, que corresponde a um aumento das taxas de curto prazo e descida das taxas de longo prazo (*flattener shock*);
- Aumento das taxas de curto prazo (*short rate shock up*);
- Diminuição das taxas de curto prazo (*short rates shock down*).

No quadro abaixo, é apresentada uma análise de sensibilidade do risco de taxa de juro da carteira bancária, tendo por base o reporte IRRBB. Esta análise assenta no cenário de um choque *standard* de 200 pontos base na taxa de juro, e respetivo impacto na situação líquida e na margem financeira anual do Banco.

Análise de sensibilidade do impacto de uma variação de 200 pontos base na curva de taxas de juro por moedas relevantes, a 31 de dezembro de 2024:

Quadro 33 - Análise de Sensibilidade – Risco Taxa de Juro de Carteira Bancária (+200bp)

(valores expressos em Milhares de Euros)

31/12/24		
EUR	Impacto na Situação Líquida	-1,996
	Fundos Próprios	45,608
	Impacto nos Fundos Próprios, em %	-4.4%
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	51
	Margem Financeira	852
	Impacto na Margem Financeira anual, em %	6.0%
USD	Impacto na Situação Líquida	-346
	Fundos Próprios	45,608
	Impacto nos Fundos Próprios, em %	-0.8%
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	-112
	Margem Financeira	-139
	Impacto na Margem Financeira anual, em %	80.7%
TOTAL	Impacto na Situação Líquida	-2,080
	Fundos Próprios	45,608
	Impacto nos Fundos Próprios, em %	-4.6%
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	76
	Margem Financeira	-5,954
	Impacto na Margem Financeira anual, em %	-1.3%

Quadro 34 - Análise de Sensibilidade no Valor Económico*(valores expressos em Milhares de Euros)*

		31/12/24
Impacto em Valor	+200 pb	(2,080)
	-200 pb	1,524
% Capitais próprios	+200 pb	-4.56%
	-200 pb	3.34%

Para maior detalhe consultar o Relatório e Contas – 27.1 - Políticas de gestão de risco e principais riscos.

16. RISCO ASSOCIADO A POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (artigo 449º)

A 31 de Dezembro de 2024, o Bison Bank não tinha nenhuma operação de titularização de ativos.

17. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO (artigo 450º)

A informação requerida nos termos do artigo 450.º encontra-se disponível no Relatório e Contas de 2024, na Informação Complementar ao Relatório e Contas e nas respetivas Políticas de Remuneração, publicadas no *website* do Banco, ao abrigo do artigo 115.º-I, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, sendo essas informações complementadas pelas informações constantes deste relatório.

No que respeita à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de fiscalização do Banco, a mesma é definida tendo presente as regras aplicáveis neste domínio às instituições de crédito, visando a criação de incentivos que assegurem uma assunção de riscos compatível com a estratégia, objetivos, valores e interesses de longo prazo, a tolerância e a cultura de risco do Banco, incluindo medidas destinadas a evitar conflitos de interesses, bem como assegurar uma gestão de riscos sã, prudente e efetiva, não incentivando a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo Banco.

A referida Política de Remuneração é materializada tendo em consideração a atividade, o apetite ao risco, a estrutura e a dimensão do Banco, bem como as práticas do mercado, assentando a sua definição em critérios objetivos, transparentes, coerentes e compatíveis com a hierarquia de responsabilidades e competências dos remunerados, assegurando ainda a aplicação dos princípios e normas previstos na Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses do Banco.

No que respeita à Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco, a mesma é elaborada pela Direção de Pessoas e Contabilidade e aprovada pelo Conselho de Administração, o qual revê periodicamente os princípios gerais da referida Política, sendo responsável pelo controlo da sua implementação.

Esta Política tem por base a remuneração praticada no sector para funções similares, o sistema de objetivos e incentivos, avaliação de desempenho anual, elementos de progressão na carreira e conduta dos colaboradores reportada pelas hierarquias ou por registos formais, tais como eventos disciplinares, incidentes críticos ou atos de valor excecional.

Em termos de estrutura de *governance*, o Banco dispõe de um Comité de Nomeação e Remuneração que tem como missão aconselhar e apoiar o Conselho de Administração e a Assembleia Geral quanto a matérias de nomeações, avaliações e remunerações dos (i) membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, (ii) da Direção de Topo (iii) dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo do Banco e, bem assim, (iv) de outros colaboradores detentores de funções essenciais ou cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração dos antecedentes (nomeadamente referido em (i)), tal como definido pelo Conselho de Administração.

O Comité de Nomeação e Remuneração tem igualmente a tarefa de rever e monitorizar políticas internas relativas: i) à Remuneração dos membros do órgão de administração e de fiscalização; ii) à Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e dos Titulares de Funções Essenciais do Banco e de garantir a sua completa eficácia; iii) Prevenção, Comunicação e Resolução de Conflitos de Interesses, incluindo transações com partes relacionadas do Banco, a que a referida “Política de Seleção e Avaliação” faz referência. Estas políticas encontram-se disponíveis para consulta no *website* do Banco.

O Comité reúne com a periodicidade que os seus membros vierem a considerar necessária, e, no mínimo, uma vez por trimestre.

Durante o ano fiscal de 2024 foram realizadas 7 reuniões do Comité de Nomeação e Remuneração e foram lavradas atas de cada uma dessas reuniões.

De destacar que, durante o ano de 2024, a única deliberação em Assembleia Geral sobre matéria de remunerações teve lugar na Assembleia Geral realizada em 11 de abril de 2024, na qual o acionista único aprovou a versão revista e atualizada da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, conforme proposto pelo Comité de Nomeação e Remuneração. Esta revisão foi realizada nos termos dos Artigos 115.º-C, n.º 4, e 115.º-D do RGICSF.

O Regulamento do Comité de Nomeação e Remuneração encontra-se disponível para consulta no website do Banco e pode ser encontrada na área “Governo da Sociedade”, em “Regulamentos e Políticas”.

Quadro 35 - EU REM1 - Remuneração atribuída para o exercício financeiro

(valores expressos em Milhares de Euros)

			Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
1		Número de membros do pessoal identificado	4	3	9	1
2	Remuneração fixa	Remuneração fixa total	451.650	668.414	863.173	54.498
3		Do qual: pecuniária	426.698	656.595	842.697	54.498
4		(Não aplicável na UE)				
EU-4a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-
5		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-
EU-5x		Do qual: outros instrumentos	-	-	-	-
6		(Não aplicável na UE)				
7		Do qual: outras formas	24.952	11.819	20.476	-
8		(Não aplicável na UE)				
9	Remuneração variável	Número de membros do pessoal identificados	-	-	1	-
10		Remuneração variável total	-	-	25.695	-
11		Do qual: pecuniária	-	-	25.695	-
12		Do qual: diferida	-	-	-	-
EU-13a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-
EU-14a		Do qual: diferida	-	-	-	-
EU-13b		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-
EU-14b		Do qual: diferida	-	-	-	-
EU-14x		Do qual: outros instrumentos	-	-	-	-
EU-14y		Do qual: diferida	-	-	-	-
15		Do qual: outras formas	-	-	-	-
16		Do qual: diferida	-	-	-	-
17	Total da remuneração (2 + 10)		451.650	668.414	888.868	54.498

Quadro 36 - EU REM2 - Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

(valores expressos em Milhares de Euros)

		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
	Remuneração variável garantida atribuída				
1	Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados	-	-	-	-
2	Remuneração variável garantida atribuída - Montante total	-	-	-	-
3	Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios	-	-	-	-
	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro				
4	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	-	-	-	-
5	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total	-	-	-	-
	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro				
6	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	-	-	-	-
7	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total	-	-	-	-
8	Do qual pagas durante o exercício financeiro	-	-	-	-
9	Do qual diferidas	-	-	-	-
10	Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios	-	-	-	-
11	Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa	-	-	-	-

Quadro 37 - EU REM3 - Remuneração diferida

(valores expressos em Milhares de Euros)

	Remuneração diferida e retida	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos <i>ex post</i> (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos Instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
1	Função de fiscalização do órgão de administração	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Função de gestão do órgão de administração	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Outros membros da direção de topo	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Outro pessoal identificado	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
24	Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Montante total	-	-	-	-	-	-	-	-

Quadro 38 - EU REM4 - Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano

(valores expressos em Milhares de Euros)

EUR		Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea I), do CRR
1	de 1 000 000 até menos de 1 500 000	-
2	de 1 500 000 até menos de 2 000 000	-
3	de 2 000 000 até menos de 2 500 000	-
4	de 2 500 000 até menos de 3 000 000	-
5	de 3 000 000 até menos de 3 500 000	-
6	de 3 500 000 até menos de 4 000 000	-
7	de 4 000 000 até menos de 4 500 000	-
8	de 4 500 000 até menos de 5 000 000	-
9	de 5 000 000 até menos de 6 000 000	-
10	de 6 000 000 até menos de 7 000 000	-
11	de 7 000 000 até menos de 8 000 000	-

O Banco não tem de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por exercício financeiro, nem com remuneração diferida.

Quadro 39 - EU REM5 - Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

(valores expressos em Milhares de Euros)

Remuneração do órgão de administração				Segmentos de atividade						Total
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	
1	Número total de membros do pessoal identificados									17
2	Do qual: membros do órgão de administração									
3	Do qual: outros membros da direção de topo									
4	Do qual: outro pessoal identificado									
5	Remuneração total do pessoal identificado									
6	Do qual: remuneração variável									
7	Do qual: remuneração fixa									

18. ALAVANCAGEM (artigo 451º)

O rácio de alavancagem (ou *leverage ratio*) é a relação entre o capital (nível 1, no numerador) e o total da exposição contabilística dentro e fora de balanço (valor total dos ativos em balanço e exposições extrapatrimoniais ponderados por fatores de risco de crédito, no denominador). O cálculo do rácio é efetuado de acordo com as normas regulamentares em vigor, nomeadamente as determinações do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (artigo 429º), atualizadas pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/62 da Comissão Europeia de 10 de outubro de 2014 e de acordo com Regulamento de Execução (UE) n.º 2021/637 da Comissão Europeia de 15 de março de 2021.

O nível de referência mínimo é de 3% (mínimo obrigatório em Pilar 1), mandatório desde 1 de janeiro de 2018. Trata-se de um rácio simples e transparente que pretende limitar o crescimento excessivo do balanço em relação ao capital disponível.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor do rácio de alavancagem do Banco era de 11% (versus 17% em dezembro 2023) um valor bastante acima do mínimo regulamentar de 3%. O rácio é monitorizado numa base trimestral.

Quadro 40 - Rácio de Alavancagem

	31-12-24	31-12-23
Fundos próprios e Medida de exposição total (<i>phasing-in</i>)		
Fundos Próprios de nível 1	45.608	42.610
Exposição total para efeitos do rácio de alavancagem	406.743	252.623
Rácio de alavancagem	11%	17%
Escolha quanto às disposições transitórias e montante dos elementos fiduciários desreconhecidos		
UE-23 Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Definição transitória	
UE-24 Montante dos elementos fiduciários desreconhecidos em conformidade com o artigo 429º, nº 11, do Regulamento (UE) nº 575/2013		

Nota: Informação prudencial.

(valores expressos em Milhares de Euros)

		Exposições do rácio de alavancagem CRR (31-12-24)
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)		
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias)	405.780
2	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	(627)
3	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários)	405.153
Posições em risco sobre instrumentos derivados		
4	Custo de substituição associado a todas as transações de derivados	-
5	Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados	-
UE-5a	Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	-
6	Valor bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável	-
7	(Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados)	-
8	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	-
9	Montante notional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	-
10	(Diferenças nominais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos)	-
11	Total das posições em risco sobre instrumentos derivados	-
Exposições SFT		
12	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	-
13	(Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos)	-
14	Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT	-
15	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	-
UE-15a	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	-
16	Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários	-
Outras exposições extrapatrimoniais		1.590
17	Exposições extrapatrimoniais em valor notional bruto	-
18	(Ajustamentos para conversão em equivalente-crédito)	-
19	Total de outras exposições extrapatrimoniais	-
Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7 e 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013		
UE-19a	Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7, do Regulamento (UE) nº 575/2013	-
UE-19b	Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013	-

Nota: informação prudencial.

19. REQUISITOS DE LIQUIDEZ (artigo 451º-A)

A avaliação do risco de liquidez é efetuada através de apuramento e análise de rácios regulamentares - LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), bem como outras métricas internas que são alvo de revisão regular.

Sendo um risco crítico para o Banco, no âmbito do RAS foram definidos indicadores específicos para a sua monitorização, apurados mensalmente, com os respetivos limites e tolerâncias aprovados pelo CA. O Banco definiu como um dos princípios gerais do RAS assegurar uma posição de liquidez sólida, estável e segura (nomeadamente através da detenção de ativos líquidos), capaz de suportar eventos adversos e manter uma capacidade de financiamento estável e adequados níveis de reserva de liquidez que permitam ter uma estrutura de balanço adaptável às circunstâncias existentes.

O Banco tem um perfil conservador e de robustez em termos de liquidez e exposição ao risco, tendo como objetivo central proporcionar o suporte necessário ao desenvolvimento das linhas de negócio estabelecidas no seu modelo de negócio.

A 31 de Dezembro de 2024 o rácio LCR ascendeu a 219,0 % (178,9% no final de 2023) e o rácio NSFR a 261,7% (163,65% no final de 2023), situando-se em níveis substancialmente superiores aos exigidos pela regulamentação aplicável, em sintonia com o perfil de risco já mencionado. Nessa data, a liquidez disponível era maioritariamente investida em uma carteira de investimentos, em OICs (Outras Instituições de Crédito), através do mercado monetário, bem como no Banco de Portugal (BdP).

Em complemento aos rácios regulamentares e internos, o Banco executa periodicamente a avaliação interna e prospetiva de liquidez, designadamente através do Processo de Autoavaliação da Liquidez Interna (ILAAP).

O ILAAP é uma avaliação sobre a adequação da posição de liquidez de curto prazo da instituição e da estrutura de financiamento estável, constituindo uma parte importante do quadro de gestão do risco de liquidez do Banco. No contexto do exercício do ILAAP, o Banco testa a integridade da sua posição de liquidez através de um conjunto de cenários de *stress* e estabelece planos de contingência para os enfrentar.

Quadro 41 - EU LIQ1 - Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)

(valores expressos em Milhares de Euros)									
		Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
EU 1a	Trimestre que termina em (DD Mês AAA)	31-12-24	30-09-24	30-06-24	31-03-24	31-12-24	30-09-24	30-06-24	31-03-24
EU 1b	Número de pontos de dados utilizados para calcular as médias	12	12	12	12	12	12	12	12
ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE									
1	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					173.540	135.930	112.951	104.101
CAIXA – SAÍDAS									
2	Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes, do qual:	126.961	107.525	94.191	86.246	18.054	13.043	10.398	10.152
3	Depósitos estáveis	43.211	36.164	31.900	30.515	2.161	1.808	1.595	1.526
4	Depósitos menos estáveis	19.772	17.763	18.027	20.433	1.977	1.776	1.803	2.043
5	Financiamento por grosso não garantido	111.587	93.496	83.133	79.596	94.210	79.036	71.366	69.461
6	Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	111.587	93.496	83.133	79.596	94.210	79.036	71.366	69.461
8	Dívida não garantida	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Financiamento por grosso garantido					0	0	0	0
10	Requisitos adicionais	496	488	512	556	198	195	205	222
11	Saídas relacionadas com exposições sobre derivados e outros requisitos de caução	0	0	0	0	0	0	0	0
12	Saídas relacionadas com perda de financiamento sobre produtos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Facilidades de crédito e de liquidez	496	488	512	556	198	195	205	222
14	Outras obrigações contratuais de financiamento	2.477	2.773	2.773	2.773	2.477	2.773	2.773	2.773
15	Outras obrigações contingentes de financiamento	0	0	0	0	0	0	0	0
16	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA					114.940	95.047	84.742	82.609
CAIXA – ENTRADAS									
17	Empréstimos garantidos (por exemplo, acordos de revenda)	0	0	0	0	0	0	0	0
18	Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas	15.938	14.077	12.517	12.714	15.938	14.077	12.517	12.714
19	Outras entradas de caixa	11.024	13.271	14.764	16.437	11.024	13.271	14.764	16.437
(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros onde existem restrições à transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)						0	0	0	0
EU-19a									
EU-19b	(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)					0	0	0	0
20	TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	26.962	27.348	27.281	29.151	26.962	27.348	27.281	29.151
EU-20a	Entradas totalmente isentas	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-20b	Entradas sujeitas ao limite máximo de 90 %	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-20c	Entradas sujeitas ao limite máximo de 75 %	26.962	27.348	27.281	29.151	26.962	27.348	27.281	29.151
VALOR AJUSTADO TOTAL									
EU-21	RESERVA DE LIQUIDEZ					173.540	135.930	112.951	104.101
22	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDAS					87.978	67.699	57.461	53.457
23	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ					196%	188%	232%	298%

Quadro 42 - EU LIQ2 - Rácio de Financiamento Estável Líquido

(valores expressos em Milhares de Euros)

		Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor ponderado
		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1ano	≥ 1 ano	
Elementos de financiamento estável disponível (ASF)						
1	Elementos e instrumentos de fundos próprios	45.608	0	0	0	45.608
2	Fundos próprios	45.608	0	0	0	45.608
3	Outros instrumentos de fundos próprios		0	0	0	0
4	Depósitos de retalho		156.906	11.497	3.289	159.789
5	Depósitos estáveis		93.444	5.295	1.919	95.721
6	Depósitos menos estáveis		63.462	6.202	1.370	64.068
7	Financiamento por grosso:		181.433	6.685	0	29.082
8	Depósitos operacionais		0	0	0	0
9	Outro financiamento por grosso		181.433	6.685	0	29.082
10	Passivos interdependentes		0	0	0	0
11	Outros passivos:	0	3.492	0	0	0
12	Passivos de derivados para efeitos do NSFR	0				
73	Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores		3.492	0	0	0
14	Total de financiamento estável disponível (ASF)					234.479
Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					8.286
EU-15a Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura			0	0	0	0
16	Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		0	0	0	0
17	Empréstimos e valores mobiliários produtivos:		62.967	5.949	43.324	59.646
18	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %		0	0	0	0
19	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos		29.093	0	0	2.909
20	Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:		0	0	0	0
21	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		0	0	0	0
22	Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:		0	0	0	0
23	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		0	0	0	0
24	Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio		33.874	5.949	43.324	56.737
25	Ativos interdependentes		0	0	0	0
26	Outros activos:		0	0	21.678	21.678
27	Mercadorias comercializadas fisicamente				0	0
28	Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP		0	0	0	0
29	Ativos de derivados para efeitos do NSFR		0			0
30	Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue		0			0
31	Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores		0	0	21.678	21.678
32	Elementos extrapatrimoniais		0	0	0	0
33	Total de RSF					89.609
34	Rácio de Financiamento Estável Líquido (%)					261,67%

20. UTILIZAÇÃO DO MÉTODO IRB RELATIVAMENTE AO RISCO DE CRÉDITO (artigo 452º)

Não aplicável.

21. UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO (artigo 453º)

No âmbito da carteira de crédito (atividade inativa), o Banco dispõe de apenas de colaterais reais (hipoteca de bens imóveis), que se encontram registadas no sistema informático. O Banco tem previsto a possibilidade de utilização de outras medidas mitigação/proteção de risco, designadamente no âmbito do risco cambial e risco de taxa de juro. Para estes instrumentos o Banco dispõe de plataforma informática dedicada, sendo as exposições, quando existentes, valorizadas e controladas numa base regular.

A 31 de dezembro de 2024, o Banco não dispunha de operações com instrumentos financeiros derivados, como forma de mitigação do risco de crédito.

Quadro 43 - EU CR4 - Método Padrão – Posições em risco de crédito e efeitos CRM

(valores expressos em Milhares de Euros)

31-12-24						
Posições em risco antes de CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA e densidade de RWA		
CLASSES DE RISCO	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	RWA	Densidade de RWA
Administrações centrais ou bancos centrais	253.539	-	253.539	-	-	-
Administrações regionais ou autoridades locais	3.090	-	3.090	-	618	20,0%
Entidades do setor público	5.046	-	5.046	-	3.815	75,6%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-
Instituições	68.768	-	68.768	-	26.178	38,1%
Empresas	57.953	539	57.953	108	54.646	93,4%
Carteira de retalho	103	141	103	141	183	75,0%
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-
Incumprimento	-	-	-	-	-	-
Associadas a riscos particularmente elevado	-	-	-	-	-	-
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-
Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	10.429	-	10.429	-	13.873	133,0%
Ações	-	-	-	-	-	-
Outros Elementos	6.851	-	6.851	-	6.765	98,7%
TOTAL	405.780	680	405.780	249	106.078	26,1%

A desagregação das classes de risco e toda a informação quantitativa está de acordo com o COREP C07.00.

As exposições antes de CCF e CRM correspondem à exposição líquida do valor de ajustamentos e provisões.

A cobertura do risco de taxa de juro é assegurada através da contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro. O Banco não tem contabilidade de cobertura, pelo que os instrumentos contratados apenas permitem uma gestão de risco de taxa de juro, sem *matching* perfeito entre os ativos e passivos. (contabilizados na carteira de *trading*).

No âmbito do risco de taxa de juro é realizada a monitorização sistemática da distribuição de ativos e passivos de acordo com os seus prazos de refixação de taxa.

Quadro 44 - EU CR3 - Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito

(valores expressos em Milhares de Euros)

		31-12-24			
		Montante escriturado não garantido	Montante escriturado garantido	Do qual garantido por garantias financeiras	Do qual garantido por derivados de crédito
1	Empréstimos e adiantamentos	261.122	80	80	-
2	Valores mobiliários representativos de dívida	122.728	-	-	-
3	TOTAL DE POSIÇÕES EM RISCO	383.850	80	80	-
4	d.q. exposições não produtivas	-	-	-	-
EU-5	d.q. em situação de incumprimento	-	-	-	-

Não se incluem títulos da carteira de trading.

Apesar da carteira de negociação ter uma importância diminuta o Banco tem uma política de redução do risco de mercado, baseada em várias medidas de mitigação deste risco de forma a reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual, em particular a definição de limites de exposição agregada e de período de detenção.

Quando necessário procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio que possa vir a se aproximar aos limites definidos pelo CA, mediante a utilização de instrumentos adequados (por exemplo: *spots*, *forwards*, *swaps*).

Em termos de risco operacional, a mitigação é efetuada através da recolha, análise e classificação de eventos de risco operacional, garantindo que medidas corretivas sejam tomadas quando apropriado. Adicionalmente o exercício de Auto-Avaliação de Riscos e Controlos (*Risk and Control Self-Assessment*) visa identificar e avaliar regularmente o risco operacional em todo o Banco.

As técnicas de mitigação do risco de liquidez do Bison Bank incluem: 1) processos de monitorização e reporte de um conjunto de métricas de risco de liquidez cujos limites são estabelecidos no RAS, incluindo rácios prudenciais de liquidez para os quais é estabelecido um *buffer* acima dos limites regulamentares; 2) uma gestão proativa da liquidez e do financiamento com projeção mensal dos fluxos de caixa e das posições em ativos líquidos (efetuados pelo TED); 3) exercícios de *stress* efetuados numa base mensal e no âmbito do ILAAP e do Plano de Recuperação; 4) planos de contingência de liquidez.

22. UTILIZAÇÃO DOS MÉTODOS DE MEDIÇÃO AVANÇADA RELATIVAMENTE AO RISCO OPERACIONAL (artigo 454º)

Não aplicável.

23. DIVULGAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNAÇÃO (artigo 449º-A)

Não aplicável.

24. DIVULGAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CRIPTOATIVOS E DAS ATIVIDADES CONEXAS (artigo 451º-B)

Não aplicável.

25. UTILIZAÇÃO DE MODELOS INTERNOS DE RISCO DE MERCADO (artigo 455º)

Não aplicável.

26. IMPACTO DO CONFLITO ENTRE A UCRÂNIA E A RÚSSIA

No enquadramento global dos mercados financeiros, 2024 caracterizou-se pela consolidação do reajustamento das políticas monetárias dos principais Bancos Centrais no sentido da descida das suas taxas diretoras. O Banco Central Europeu alterou as taxas diretoras em quatro momentos com a taxa de referência para a facilidade de depósito a terminar o ano em 3%, 1% abaixo dos 4% de final de 2023.

O contexto global de descida da inflação nas principais economias mundiais, apesar da manutenção dos fatores de incerteza de cariz geopolítico, designadamente a continuação do conflito de guerra na Ucrânia, bem como o conflito no Médio Oriente, permitiu o alívio das condições monetárias levando a uma descida generalizada das taxas de juro com especial incidência nas taxas de curto prazo do Euro.

A dimensão do impacto do conflito supracitado (Ucrânia vs. Rússia) bem como de outras tensões geopolíticas que se verificaram no decurso de 2024 dependerá de desenvolvimentos futuros, que não podem ser previstos de forma fiável, incluindo a evolução do conflito, a eficácia das ações tomadas para mitigar e o impacto nas economias dos países afetados, o alcance das políticas sociais e económicas e o apoio, que estão a ser implementados.

Atendendo à estrutura de balanço do Bison Bank e com o seu ativo constituído essencialmente por uma carteira de obrigações *investment grade* de elevada liquidez e pela aplicação de uma parte substancial da liquidez disponível em bancos centrais, não se antecipam ou verificaram impactos relevantes para o Banco, resultantes da permanência, e eventuais incertezas associadas à guerra entre a Rússia e a Ucrânia e outros eventuais conflitos geopolíticos, no que refere a este indicador.

27. INDICADORES BASE (artigo 447º)

Em 31 de dezembro de 2024 o Banco apresenta os seguintes indicadores base no que concerne às demonstrações financeiras e solvência:

Quadro 45 - EU KM1 - Indicadores Base

		31-12-2024	31-12-2023
	Fundos próprios disponíveis (montantes)		
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	45.608	42.610
2	Fundos próprios de nível 1	45.608	42.610
3	Total de fundos próprios	45.608	42.610
	Montantes das exposições ponderadas pelo risco		
4	Montante total das exposições	122.035	118.971
	Rádios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)		
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	37,37%	35,82%
6	Rácio de nível 1 (%)	37,37%	35,82%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	37,37%	35,82%
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	5,00%	5,50%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	2,81%	3,00%
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	3,75%	4,13%
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	13,00%	13,50%
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,00%	0,00%
9	Reserva contraccíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,17%	0,00%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0,00%	0,00%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,00%	0,00%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0,00%	0,00%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,67%	2,50%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	15,67%	16,00%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	20,20%	27,76%
	Rácio de alavancagem		
13	Medida de exposição total	406.742,9	252.622,7
14	Rácio de alavancagem (%)	11,21%	16,87%
	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)		
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0,00%	0,00%
EU 14b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	0,00%	0,00%
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,00%	3,00%
	Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)		
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	3,00%
	Rácio de Cobertura de Liquidez		
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	263.857,2	122.921,5
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	153.980,9	87.651,9
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	33.475,1	18.952,4
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	120.505,8	68.699,5
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	219,0%	178,9%
	Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)		
18	Total de financiamento estável disponível	234.479,4	139.140,6
19	Total de financiamento estável requerido	89.609,4	85.021,2
20	Rácio NSFR (%)	261,7%	163,7%

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-24	31-12-23	Var.% 24/23
BALANÇO			
Ativo Total	406.440	250.220	62,4%
Depósitos e recursos de outras IC	8.994	2.479	262,8%
Depósitos de outros clientes	343.188	196.529	74,6%
RESULTADOS			
Margem financeira	7.634	5.546	37,6%
Produto bancário (excluindo impactos não recorrentes)*	12.128	8.567	41,6%
Custos Operacionais	(8.979)	(6.922)	29,7%
Imparidade do crédito (líq. de recuperações)	14	127	-89,0%
o.w. Outras imparidades e provisões	(29)	(151)	-80,8%
Resultado líquido (excluindo impactos não recorrentes)*	2.453	641	282,7%
RENDIBILIDADE EFICIÊNCIA			
Rendibilidade do ativo (ROA) (excluindo impactos não recorrentes)*	0,6%	0,3%	
Rendibilidade dos capitais próprios (RoE)(excluindo impactos não recorrentes)*	5,3%	1,5%	
Rácio de eficiência (<i>cost to income</i>)	80,2%	91,1%	
QUALIDADE DO CRÉDITO			
Imparidade do Crédito/Crédito a Clientes	0,7%	7,1%	
Crédito Reestruturado/Crédito a Clientes	100,0%	98,7%	
NPL > 90 dias/Crédito a Clientes	0,0%	1,3%	

(*) Impacto da reavaliação do Discovery (31-12-22)